SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019-GS/SEMAD, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora TANNY BRAGA BARBOSA e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora TANNY BRAGA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR I CONTRATADO (40H), Matricula nº 2035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 8 de maio de 2019 a 4 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 8 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 5 de julho de 2019.

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal Interina de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 5 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:31B817ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/19, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento Efetivo de Servidor por motivo de Aposentadoria por Idade (41) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão/Memória de Cálculo do Benefício, que concede Aposentaria por Idade (41) número 191.776.378-3, requerido em 02/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora ***ALCIREMA SALES DOS SANTOS,*** portadora do RG: 1045356-3 e CPF: 647.376.242-68, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat: 284 - lotada na Secretaria Municipal de Infraestrura desta Prefeitura Municipal, devido Aposentaria por Idade (41), conforme Benefício n° 191.776.378-3/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento - Interino
Port. 021/2019

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de junho de 2019. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:92D7AF49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **REVOGADA** o **PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2019.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, conforme CONVÊNIO Nº. 355/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
Tipo: Menor Preço Por Item**.**
MOTIVO: Justifica - se a necessidade da determinação do Ministério da Defesa, sendo dessa forma declarada **REVOGADA**.

Apuí/AM, 28 de Junho de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5A77213A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 135 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3752/2019, de 01 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco da Costa Borge Cargo: Controlador do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte,*** para elaborar o relatório anual da Prestação de Contas em conjunto com o setor contábil que posteriormente deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Amazonas, em Manaus-AM, no período de 03 a 10 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A181DE79

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 125-A DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3573/2019, de 19 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Ivanilde Fernandes de Oliveira Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar da Oficina de Autoformação-Região Norte, em Palmas- TO, no período de 24 de Junho de 2019 a 02 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 09 (nove) Diárias no Demais Estado no valor de **R$ 1.350,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0CDFEF81

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3871/2019, de 05 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Jaksom Pereira Chaves Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar do Seminário e Capacitação de Vigilância das Coberturas Vacinais e Qualidade de Dados do Estado Amazonas na cidade de Manaus-AM, no período de 07 a 13 de Julho de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 07 (Sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 700,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B214BAF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

Número Do Contrato Nº 016/2019. Inexigibilidade nº 005/2019 para Prestação de Serviços Advocatícios Ad Exitum, Processo nº 2290/2019, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**. CNPJ: 08.983.619/0001-75. Objetivo: **Implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas)**. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor: **" Serviço Ad Exitum":** A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a duzentos (R$200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. Dotação Orçamentária: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado. A referida despesa será custeada com recursos extra orçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. Data da assinatura: 05/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3AAA3B57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 016/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – ME, CNPJ Nº 12.315.527/0001-94**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Manoel Caetano, localizada na Comunidade Indígena Araticum, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 181.573,06 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 14 de junho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:24430CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATADO: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.
VALOR GLOBAL de R$ 17.502,50 (dezessete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o PROGRAMA PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 0002-PAB FIXO.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 08 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:40E2ADB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o estado gravídico da servidora **RAFAELA ALVES BELÉM,** de acordo com o documentos médicos em anexo.

CONSIDERANDO ainda que esta Administração sempre se pautará em estrita obediência ás normas legais.

R E S O L V E:

I – ASSEGURAR a senhora **RAFAELA ALVES BELÉM,** servidora publica municipal contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no cargo de Técnica em Informática, prestando serviço na referida secretaria a continuidade da relação funcional, a contar de 05 de fevereiro de 2019, sem que haja suspensão ou interrupção do respectivo Contrato de Trabalho, de acordo com as determinações legais contidas na CLT.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B6379F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor do senhor **PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO**, servidor comissionado desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a SUSAM e ao HEMOAM.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B6688976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092 /2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **ANA CECILIA DE CASTRO MAIA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome do senhor **JOSÉ ADRIANO CONRADO ALVES**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **ANA CECILIA DE CASTRO MAIA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita realizar exame especializado de Endoscopia e avaliação junto ao Gastroenterologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AC6CF02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093 /2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu

pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita realizar exame especializado de Endoscopia e avaliação junto ao Gastroenterologista, de acordo com documentos comprobatórios em anexo.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CB4CE797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094 /2019 – GPMB

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **ANDRESSA DA SILVA MARTINS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora **MARILZA DE SOUZA DA SILVA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **ANDRESSA DA SILVA MARTINS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita ser submetida a exame de Tomografia de Abdome, conforme documento comprobatório em anexo.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2088A2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1930/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de vigência do Contrato nº 1930/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Pessoa Física RUBERSON DOS SANTOS LOPES, CPF Nº 637.079.772-34, referente a Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O acréscimo será de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um valor de R$ 4.666,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sobre o valor do Contrato Original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 09.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:82FCD7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de quinze (15) diárias em favor do senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, servidor desta Prefeitura Municipal no Cargo Comissionado de Representante do Município de Barreirinha – CC1, lotado na representação do Município de Barreirinha em Manaus – RBM, no período de 11 a 25 de fevereiro do corrente ano.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento do Representante Municipal até a sede do Município de Barreirinha/AM, para prestar serviços na prefeitura Municipal, no período de 11 a 25 de fevereiro a fim de desenvolver atividades junto ao Gabinete do prefeito (Revisão e elaboração de documentação de convênios; tratativas de pautas com o chefe dos executivos e demais atividades da administração).

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 08 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E11C42D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2313/2018 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de julho de 2019, sob o Código Identificador: BCA62B84, Edição 2389, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 2313/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64, referente a Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da SEMED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato original, iniciando-se em 10.03.2019 e por mais 02 (dois) meses o prazo de Execução dos Serviços, iniciando em 10.06.2019.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2019.

Leia-se:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2313/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64, referente a Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da SEMED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato original, iniciando-se em 08.03.2019.

BARREIRINHA/AM, 07 de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2CF2385F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de quatorze (14) diárias em favor da senhora **SUENY FERREIRA PICANÇO**, Assessora, lotada na Representação do Município, nos dias 13 a 26 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento para o município de Barreirinha, para assessorar os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, quanto as licenças ambientais pendentes junto a esta secretaria, assim como demais demandas a serem tratadas com o Secretário Municipal.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2CE37A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **YZAIAS DE JESUS SOARES MIRANDA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua avó senhora **ALDEZI SOARES DE SOUZA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **YZAIAS DE JESUS SOARES MIRANDA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual em decorrência do tratamento contínuo que realiza possui consulta e procedimento agendados nas dependências da Fundação Tropical em Manaus.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 11 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FE33FFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **ANA BEATRIZ PINHEIRO PEREIRA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora senhora **ROSIENE SOUZA PINHEIRO**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **ANA BEATRIZ PINHEIRO PEREIRA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita ser submetida à exame de Tomografia de crânio.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 12 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8D4E0A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de três (03) diárias em favor da senhora **MARIA ALCENIRA TAVARES SOUZA**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 13 a 15 de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a cidade de Parintins/AM, com o intuito de comparecer na Agência do INSS intermediar Processos de Revisão de Tempo de Contribuição de servidores municipais que estão em trâmite.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B8E6D374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **HERMES DE ALENCAR CLARK,** pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.
II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de fevereiro/2019.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C279C110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **DAYSE GAMA MACHADO,** pertencente ao PROGRAMA MAIS MÉDICO.

II - A Ajuda de Custo trata-se da contrapartida do Município para a manutenção dos profissionais da saúde do programa acima citado, referente ao mês de janeiro/2019.
III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:791851FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **ALDO BARROS LIMA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **ALDO BARROS LIMA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual possui consulta agendada para avaliação de marca passo, nas dependências do Hospital Francisca Mendes.
III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A2F1D12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do jovem **ANTONIO RENATO SERRÃO DE ASSIS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.
CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua irmã **ANDREZA SERRÃO DE ASSIS.**

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **ANTONIO RENATO SERRÃO DE ASSIS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita dar continuidade em seu tratamento nas dependências da Policlínica Dr. José Antonio da Silva.
III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AFC03ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da senhora **DULCINEIA VASCONCELOS ALFAIA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que a beneficiária não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora (Filha) **NAIVA VASCONCELOS ALFAIA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **DULCINEIA VASCONCELOS ALFAIA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se à usuária em questão, a qual necessita realizar exame especializado de Tomografia, para fechamento de diagnostico.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4E34FB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.
CONSIDERANDO estado de saúde da Criança **AYLLA CAMILI PEREIRA CUSTÓDIO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.
CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora, a senhora **ALESSANDRA BEZERRA PEREIRA.** (titular da conta).

Resolve

I – **DETERMINAR** o pagamento de ajuda de Ajuda de Custo em favor da Criança **AYLLA CAMILI PEREIRA CUSTÓDIO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicílio (TFD) em Manaus/AM.
II – A Ajuda de Custo destina-se à usuária em questão, a qual necessita ser submetida a tratamento especializado junto ao Oncologista, nas dependências da FCECON.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:96ABC43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que os "auxílios financeiros são prestados aos cidadãos a as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública", embasado no Art. 22 da LOAS.

CONSIDERANDO o estado de vulnerabilidade da família do senhor **RUBENS MICHEL DA SILVA FAGUNDES,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua irmã senhora **JLYME MICHELLY DA SILVA FACUNDES**

R e s o l v e:

I - DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do (a) senhor (a) **RUBENS MACIEL DA SILVA FAGUNDES.**

II - A Ajuda de Custo Financeiro Benefício Eventual trata-se da situação de vulnerabilidade da Família do senhor **RUBENS MICHEL DA SILVA FAGUNDES**, que teve sua casa totalmente destruída em decorrência de um incêndio ocorrido no dia 18 de dezembro de 2018.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

=====

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:77B63A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à senhora **JOSÉ DOS ANJOS PIMENTEL**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Técnico em Patologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, noventa (90) dias de Licença Prêmio, referente ao exercício de **2014/2018,** conforme, a contar do dia 20 de março a 17 de junho de 2019, conforme a Art. 148 da Lei nº 100/97.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8943C50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **EDELTON PRATA CARDOSO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora **ROSEANE DA SILVA PRATA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **EDELTON PRATA CARDOSO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido a avaliação junto ao especialista Traumatologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EA340B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **SEBASTIÃO SERRÃO PAES,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **SEBASTIÃO SERRÃO PAES ,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual possui consulta agendada na Fundação de Medicina Tropical para dar continuidade em seu tratamento.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:94844D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da senhora **MARIZENE SEIXAS ANDRADE,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que a beneficiária não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome do senhor **JOSMAR AZEVEDO DE OLIVEIRA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **MARIZENE SEIXAS ANDRADE,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual realiza tratamento especializado contínuo junto ao Hematologista, nas dependências Fundação HEMOAM.

IIl – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

lV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:974FE561

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 28492B6C, Edição 2394, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1837/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e RIDETY GAMA CARNEIRO, CPF Nº 515.861.262-53.

Leia-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1837/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e RIDETY GAMA CARNEIRO, CPF Nº 224.434.362-68.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 19 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FDCE7220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor da senhora **GLEIDE GOMES CONCEIÇÃO,** no cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS - simbologia CC - I, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019.
II – As diárias destinam-se custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar do IV Encontro de Gestores Municipais do SUAS, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2019.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:858178B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias em favor da senhora **DORIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, servidora pública contratada desta Prefeitura Municipal, no cargo Assistente Social, prestando serviços como Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 20 a23 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar para participar do IV Encontro de Gestores Municipais do SUAS, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2019.

III– Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6399ED8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias em favor da senhora **MARIA CECÍLIA FERREIRA BARBOSA**, servidora pública contratada desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, prestando serviços como Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 20 a23 de fevereiro de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar para participar do IV Encontro de Gestores Municipais do SUAS, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2019.

III– Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B22FCF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **JHULY TRAVASSOS MACHADO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua genitora senhora **AKLA DE SOUZA TRAVASSOS**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **JHULY TRAVASSOS MACHADO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, a qual necessita permanecer na cidade em decorrência do tratamento de sua patologia Leucemia Meloide Crônica.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5A6F5BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **CARLOS EDUARDO FREITAS MIQUILES,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.
CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **NALDICIMAR DA PAZ BATISTA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **CARLOS EDUARDO FREITAS MIQUILES,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual permanece internado nas dependências do Hospital Padre Colombo e necessita fazer exame de Tomografia.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5054A128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor do senhor **PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO**, servidor comissionado desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar da 1ª reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS – Biênio 2019/2020, da Reunião CIB/AM no auditório Centro de Convenções Vasco Vasques no dia 25/02, Capacitação sobre o novo Sistema DigiSUS no dia 26/02 e do II Fórum Amazonense de Financiamento em Saúde, local Auditório João Bosco na Assembleia Legislativa no dia 27/02/2019.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um dias (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B29F7692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor da senhora **JOCIANE SIQUEIRA CARNEIRO**, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo comissionado de Assessora Técnica I, Nível Superior, exercendo a função de Coordenadora de Planejamento e Gestão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 25 de Fevereiro a 01 de Março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para participar da 1ª reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS – Biênio 2019/2020, da Reunião CIB/AM no auditório Centro de Convenções Vasco Vasques no dia 25/02, Capacitação sobre o novo Sistema DigiSUS no dia 26/02 e do II Fórum Amazonense de Financiamento em Saúde, no dia 27/02/2019.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A1C76D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor da senhora **CLAUDIA DE SOUZA CARNEIRO**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal, no cargo Bióloga, exercendo a função de Gerente de Endemias e Vigi água, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado Manaus/AM, para participar de Capacitação no Setor Técnico da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM, que se realizará no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

III – Revogadas as disposições em contra rio esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3E28CD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor da senhora **SUELY BARBOSA TAVARES**, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo comissionado de Assessora Técnica III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado Manaus/AM, para participar da Capacitação do Sistema DIGISUS que ocorrerá no dia 26 de fevereiro a 01 de março de 2019.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dia do mês de fevereiro de ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8D6DB8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor do senhor **ANILSON BRAZ PANTOJA**, no cargo Comissionado de Assessor Técnico de Nível Superior, na função de Diretor de Divisão de Expediente e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Barreirinha, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:005B9D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor do senhor **MARCIO WILLIANS DA SILVA DUTRA**, no cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9DEEF0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor da senhora **ABEDINÃ DA SILVA CRUZ**, no cargo Assessora Técnica III Nível Médio CC6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D8763023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor do senhor **ADELSON MOREIRA MARINHO JUNIOR**, no cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EEDBABEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor da senhora **ANA KAROLINE REIS MARINHO**, no cargo Assessora Técnica II Nível Médio CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C1E6C25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de seis (06) diárias em favor da senhora **LARRANA DOS SANTOS CARNEIRO**, no cargo Assessora Técnica II Nível Médio CC5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para participar de treinamento específico nos sistemas BETHA – Compras/Transparência, para a correta execução de dados nos Sistemas de Informação da

Administração junto à empresa CL Serviços em tecnologia da Informação LTDA.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:91C4EA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à senhora **EDINA GOMES GLÓRIA**, servidora pública contratada desta Prefeitura, na função de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pela Equipe Volante, cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, a contar de **13 de fevereiro a 12 de junho de 2019**, conforme Declaração (anexo).
II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9540AD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de três (03) diárias em favor do senhor **FELIPE PEREIRA GOMES**, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado, para acompanhar o paciente Álvaro de Almeida Carneiro, em viagem a Tratamento Fora de Domicilio.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4947AEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **ALVARO DE ALMEIDA CARNEIRO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome do Senhor **CARLOS ALBERTO F. SANTOS**. (Titular da Conta).
R e s o l v e:
I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **ALVARO DE ALMEIDA CARNEIRO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido à Avaliação com o médico Cirurgião Vascular para fechamento de diagnóstico.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BF025332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da senhora **HULINILZA TELMA BELTRÃO DA SILVA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **HULINILZA TELMA BELTRÃO DA SILVA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita ser submetida ao tratamento especifico de Retinopatia Diabética.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:10B7E01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **AYLLA CAMILI PEREIRA CUSTODIO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da Senhora **ALESSANDRA BEZERRA PEREIRA**. (Titular da Conta).

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **AYLLA CAMILI PEREIRA CUSTODIO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita ser submetida ao tratamento especializado junto ao Oncologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E477DACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da adolescente **RAQUELE SILVA DE ASSIS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da Senhora **ITELVINA MEIRELESDA SILVA**. (Titular da Conta).

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **RAQUELE SILVA DE ASSIS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD).

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual necessita ser submetida ao exame de Cultura Antibiograma.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CC94407E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2019 – GPMB.

O Sr**. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de **SALÁRIO FÉRIAS** a Professora Estabilizada (Reintegrada) deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao mês de fevereiro exercício/2019.

- Rosa da Costa Barbosa

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____
Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:39100507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2019 – GPMB.

O Sr**. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à senhora **ROSÂNGELA SANTAREM CONCEIÇÃO**, Conselheira Tutelar, um período de Férias Regulamentares, referente ao exercício de 2018/2019, no período de 1º a 30 de março de 2019.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:02584DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 – GPMB

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER aos servidores Efetivos abaixo discriminados, um período de trinta dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de 2018/2019, a partir de 1º a 30 de Março de 2019.
Nome Função
Alexandre de Oliveira Lucas - Guarda Patrimonial
Ana Maria Rodrigues de Andrade - Gari
Catarina Carneiro de Souza - Auxiliar de Serv. Gerais
Claudil Ventura dos Santos - Eletricista
Francisca Calafate Ferreira - Gari
Gracineia Gomes Marinho - Auxiliar de Serv. Gerais
Helen Cristina C. Monteiro - Auxiliar Administrativo
Ivana Ferreira Trindade - Auxiliar de Serv. Gerais
José Francisco Ramos de Oliveira - Guarda Patrimonial
Marconi Luiz Araújo Bahia - Auxiliar Administrativo
Maria do Carmo Ribeiro de Souza - Gari
Maria Emilia Viana de Carvalho - Gari
Maria Paula Carvalho de Souza - Gari
Ricardo José Coelho Nascimento - Operador Máq. Pesadas
Ronison Alfaia da Silva - Guarda Patrimonial
Suely Regina Alfaia da Silva - Auxiliar de Serv. Gerais

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2D56939A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **ELIZEU DOS SANTOS DA SILVA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de senhora **ROZANA PALHETA DE OLIVEIRA.**

R e s o l v e:
I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **ELIZEU DOS SANTOS DA SILVA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita permanecer na cidade realizando tratamento com consultas e exames junto ao Nefrologista.
III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 26 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:010EFADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da senhora **MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DOS SANTOS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome de sua filha senhora **ARIANA VIEIRA DOS SANTOS.**
R e s o l v e:

I – DETERMINAR pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DOS SANTOS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilia (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se à usuária em questão, a qual necessitou ser removida para Parintins devido a sua patologia.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 26 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
=======

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AFA3DC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.151/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RIDSON DOS SANTOS BARBOSA,** ocupante do cargo de Secretario Municipal de Economia e Finanças, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, descritos abaixo:
CONTRATO Nº: **00512/2019-PMB**
Contratada: **J D BUTEL RODRIGUES – ME**
CNPJ nº: **34.592.071/0001-90**
Valor global do Contrato: **R$ 342.972,50** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATO Nº: **00513/2019-PMB**
Contratada: **J G CONCEIÇÃO – ME (COMERCIAL JG)**
CNPJ nº: **34.592.071/0001-42**
Valor global do Contrato: **R$ 300.339,94** (Trezentos Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Art. 2º - Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no quer compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia de processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º – Revogada as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B935F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.152/2019 – GPMB.

Designar o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO BAHIA, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 1427/2018-PMB, firmado entre o Município de Barreirinha e a empresa R da S Fonseca Filho – ME.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Artigo 1º Designar o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BAHIA,** Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exercer a partir da presente data a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 1427/2018-PMB, firmado entre o Município de Barreirinha e a empresa R da S Fonseca Filho – ME, de acordo com o previsto no artigo 67 da lei 8.666/93 e artigo 97, I da lei Municipal nº 075, 07 de abril de 2008.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:60878EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2019 – GPMB.

SÚMULA: DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 18, incisos IV, alínea "b", da lei Federal 8.080/90.
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

NOME	VINCULO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
Alley Butel Guimarães	Contrato	Superior	Medicina Veterinária
France Ângelo Soares Tavares	Estatutário	Superior	Zootecnista
Taynara Paula Carvalho dos Santos	Contrato	Superior	Técnologa Alimentos

Art. 2º- DESIGNAR ainda os servidores abaixo para comporem a **Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	VINCULO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO
Ana Caroline Seixas de Souza	Contrato	Ensino Médio	-
José Aldari Jesus Campos	Contrato	Ensino Médio	-

Art. 3º- Os servidores designados em razão do poder de polícia administrativo exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processos administrativos sanitário; interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C9459B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
I – DETERMINAR o pagamento de cinco (05) diárias em favor da senhora **MARILENE FERREIRA MAKLOUF,** servidora pública contratada desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social -

SEMAS, respondendo pelo Setor de Identificação/RG no CRA'S no período de 11 a 15 de março de 2019.

II – As diárias destinam-se custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado Manaus/AM, para realizar procedimentos junto ao Instituto de Identificação "ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO" – IIAC/MANAUS/AM com o objetivo de auxiliar na confecção para emissão de duzentas (200) cédulas de identificação; trazer cédulas já confeccionadas para a entrega da mesma no município; bem como trazer novas quinhentas (500) cédulas em branco para atendimento ao público.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5BD573BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **AUGUSTO SERGIO PINTO DE VASCONCELOS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome do Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR** (sobrinho do usuário).
R e s o l v e:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **AUGUSTO SERGIO PINTO DE VASCONCELOS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita permanecer na cidade em decorrência de seu tratamento, realizando exames e consultas junto a especialistas.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 28 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F2600F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a senhora **ELIANDRA LUCAS BELTRÃO**, servidora pública municipal contratada, no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestado serviços na Secretaria Municipal de Economia e Finanças-SEMEF. Quinze (15) dias de Licença para acompanhar sua filha menor de idade que irá submeter-se a cirurgia de Anoplastia Sagital Posterior, no Hospital da Criança–ICAM, na capital do Estado, a partir de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de março de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EFE589F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 007/2019 – CMDCA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, a LEI Nº 13.824, DE 9 de maio de 2019 de maio de 2019 e a Lei Municipal nº 1024, de 22 de julho de 2002, **TORNA PÚBLICO** que a presente **ERRATA** serve para **INCLUIR** no **EDITAL Nº 003/2019 – CMDCA** de 05 de abril de 2019, **NOVO PRAZO** para apresentações de defesas pelos candidatos impugnados, conforme especificado abaixo:

1º - Será incluído no ***EDITAL 003/2019 – CMDCA DE 05 de abril de 2019***, novo prazo para apresentação de defesa pelos candidatos com candidaturas impugnadas:

Análise e decisão dos recursos	**08 a 12/07/2019**	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)

2º - O presente entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Benjamin Constant, 8 de julho de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Decreto Nº 296, de 26 de Outubro de 2017
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D3F1F9F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 008/2019 – CMDCA

A **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TORNA PÚBLICA**, os inscritos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020 a 2024, com eleições a serem realizado no dia 06 de outubro de 2019, pelo sufrágio universal:
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato. (conforme: EDITAL 001/2019 DE 05 DO ABRIL DE 2019).

Análise e decisão dos recursos	08 a 12/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS (Publicação final dos candidatos habilitados)	15/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA.

RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS INDEFERIDOS.**
Deverão procurar a Comissão Eleitoral no prazo (**DE 08 A 12 DE JULHO**) para verificar os motivos do indeferimento

1. ELIDA DA SILVA CARTILHO.
RG: 2722591-7 **CPF:** 036.655.302-02
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES GUIDA, S/N – CIDADE NOVA.
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO

2. DAIANE DOS SANTOS FERREIRA.
RG: 2648983-0 **CPF**: 030.388.802-48
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PRIME ASSESSORIAS CONSULTORIAS E CURSOS

3. DAVID DOS SANTOS ARICAIA.
RG: 1754039-9 **CPF**: 856.895.642-49
ENDEREÇO: RUA NELSON NORONHA, S/N - COLÔNIA
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS

4. JAIRVARDENE FERNANDES DA SILVA.
RG: 2253401-6 **CPF**: 988.746.402-34
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: SHAOLINNAN – PAK LONG ZHAO – WUSHU MODERNO – TAI CHIU CHUAN.

5. JUCIANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
RG: 3050973-4 **CPF**: 037.198.602-80
ENDEREÇO: BECO FREI LUDOVICO, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO.

6. WALDERCLEY TOURINHO DA SILVA.
RG: 2694140-6 **CPF**: 010.032.612-99
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PATRÍCIO, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO

7. WALKLENE CANUTO ALMEIDA.
RG: 1474167-9 **CPF**: 710.250.812-34
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 0 - COLONIA
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BENIGNO FALCHI.

RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS DEFERIDOS.**

1. ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA.
RG: 1838037-9 **CPF:** 935.595.262-72
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N – CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA.
RG: 1259743-0 **CPF:** 578.334.352-87
ENDEREÇO: RUA C, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO

3. DAIANE BINDÁ DA SILVA.
RG: 2467587-3 **CPF:** 013.651.602-54
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 101 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

4. ELÓI DE ANDRADE DA SILVA.
RG: 2331124-0 **CPF:** 012.686.422-58
ENDEREÇO: BECO COSAMA, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR.

5. ELVIRA BARBOSA DA SILVA.
RG: 1488249-3 **CPF:** 639.785.552-04
ENDEREÇO: RUA DIANA, 0 - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

6. FRANCIELE DE LIMA REIS.
RG: 2329489-2 **CPF:** 020.171.032-33
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

7. FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA.
RG: 2208604-8 **CPF:** 010.680.212-76
ENDEREÇO: RUA B, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

8. FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA
RG: 2894946-3 **CPF**: 025.446.832-28
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS TRADICIONAL

9. JOSIANE OTAVIANO GUILHERME.
RG: 1503450-0 **CPF:** 642.237.952-87
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM , S/N
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO E MÉDIO SOLIMÕES.

10. MARCELO DA SILVA PINTO.
RG: 1715166-0 **CPF:** 733.355.762-68
ENDEREÇO: RUA GILDO SAMPAIO CH PORT 600 COM P CORDEIRO
INSTITUIÇÃO: LIGA ESPORTIVA INDÍGENA E RURAL BENJAMINENSE.

11. MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA.
RG: 1087904-8 **CPF:** 601.616.202-72
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN/ - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA DO EVANGÉLICO QUADRANGULAR.

12. MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS.
RG: 4.402.189 **CPF:** 669.336.254-00
ENDEREÇO: ESTRADA DE BOM, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU

13. MÍKULA REIS DE SOUZA.
RG: 2221000-8 **CPF**: 938.022.692-68
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 128 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

14. NILSON FERNANDES AGOSTINHO.
RG: 2049725-3 **CPF:** 930.0233.512-53
ENDEREÇO: RUA MAGUTA, S/N - FILADELFIA
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU.

15. ROSIMARA RIBEIRO ALVES.
RG: 2051477-8 **CPF:** 892.762.722-91
ENDEREÇO: RUA JOÃO BENTO, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO

16. SILVANA FALCÃO DA COSTA.
RG: 2718127-8 **CPF:** 017.057.072-03
ENDEREÇO: BECO VINTE, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAZONAS

Benjamin Constant, 08 de julho de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E06195D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Interna de Reclassificação dos Itens Vencidos pela empresa L S DE VASCONCELOS EIRELI que solicitou desistência dos mesmos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 03/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Reclassificação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-02					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	CX	485	Achocolatado em pó - lata com 400g - caixa com 30 unidades	MARATA	R$ 42,10
12	Kg	1500	Batata escovada	IN NATURA	R$ 3,50
32	FARDO	519	Feijão carioca tipo 1- pct com 1kg - Fardo com 30 pcts	CARIOCA	R$ 83,50
39	UNID	140	Maçã	IN NATURA	R$ 1,00
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Kg	700	Abóbora	IN NATURA	R$ 1,98
6	Kg	800	Alho	IN NATURA	R$ 15,80
9	cxs	4000	Almondega	BORDON	R$ 75,05
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	ANDORINHA	R$ 177,75
17	Kg	300	Cará	IN NATURA	R$ 2,50
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	ANGLO	R$ 75,05
21	Kg	400	Cenoura	IN NATURA	R$ 2,77
41	Pcts	18400	Macarrão tipo espaguete	RAINHA	R$ 1,84
45	Kg	200	Melão	IN NATURA	R$ 2,37
63	FARDO	185	Sal refinado - fardo com 10 k	SAL LEBRE	R$ 7,37
64	Kg	600	Salsicha	SEARA	R$ 5,40
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA BENTA	R$ 18,96
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA BENTA	R$ 17,64

Beruri, 01 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:CD8D8071

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019/PMB - RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL

No dia 02 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para os itens RECLASSIFICADOS para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 03/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0131/2019/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-02					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	CX	485	Achocolatado em pó - lata com 400g - caixa com 30 unidades	MARATA	R$ 42,10
12	Kg	1500	Batata escovada	IN NATURA	R$ 3,50
32	FARDO	519	Feijão carioca tipo 1- pct com 1kg - Fardo com 30 pcts	CARIOCA	R$ 83,50
39	UNID	140	Maçã	IN NATURA	R$ 1,00
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Kg	700	Abóbora	IN NATURA	R$ 1,98
6	Kg	800	Alho	IN NATURA	R$ 15,80
9	cxs	4000	Almondega	BORDON	R$ 75,05
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	ANDORINHA	R$ 177,75
17	Kg	300	Cará	IN NATURA	R$ 2,50
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	ANGLO	R$ 75,05
21	Kg	400	Cenoura	IN NATURA	R$ 2,77
41	Pcts	18400	Macarrão tipo espaguete	RAINHA	R$ 1,84
45	Kg	200	Melão	IN NATURA	R$ 2,37
63	FARDO	185	Sal refinado - fardo com 10 k	SAL LEBRE	R$ 7,37
64	Kg	600	Salsicha	SEARA	R$ 5,40
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA BENTA	R$ 18,96
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA BENTA	R$ 17,64

Beruri, 02 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 03.419.080/0001-02

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME
CNPJ: 05.050.192/0001-64

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:1E2A2BBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054/2019 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017, Lei Municipal nº 205/20017, alterada pela Lei Municipal nº 259/2017, e Art. 27, § 9º, da Lei Municipal nº 204/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/07/2019, o Sr. Adson Soares Garcia, portador do RG nº 1429333-1 e CPF nº 627.483.782-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 03 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5B98056C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Na edição nº 2348. Código Identificador: 392AD4F1. Publicado dia 02/05/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:
"**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

LEIA-SE:
"**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

Boa Vista do Ramos, 05 de julho de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C0866F94

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Na edição nº 2348. Código Identificador: 9F481954. Publicado dia 02/05/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:
"**DO VALOR**: O presente contrato terá valor global de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

LEIA-SE:
"**DO VALOR**: O presente contrato terá valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução"

Boa Vista do Ramos, 05 de julho de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C66206AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e C. L. SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 18.109.718/0001-24;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para instalação, treinamento e cessão de uso de software de gestão pública compreendendo Contabilidade, Compras, Folha, RH, e-Social, Patrimônio, Estoque, Tributos, Protocolo e o Transparência de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos, 18 de junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B7F2C005

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e C. L. SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 18.109.718/0001-24;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para instalação, treinamento e cessão de uso de software de gestão pública compreendendo Contabilidade, Compras, Folha, RH, e-Social, Patrimônio, Estoque, Tributos, Protocolo e o Transparência de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ R$ 48.264,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos, 18 de junho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:CB6D885E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 001/2019 – SEC. MUNIC. DE SEG. PUBLICA, 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Regina Lima Alves,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **02 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 25 de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

CLAUDIO DE SOUZA REIS
Secretário Municipal de Segurança Publica
Decreto nº 144/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BA8752A7

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2019 – SEC. MUNIC. DE SEG. PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Administração,** especificamente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Jean Franklin Ramos Ribeiro,** na função de **Auxiliar de Administração,** lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

CLAUDIO DE SOUZA REIS
Secretário Municipal de Segurança Publica
Decreto nº 144/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0DFA5BCC

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 012/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Adelcilane Leite da Silva ,** na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7B915593

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Regiane Lima Alves,** na função de **Gari,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **02 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 25 de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:181CC1B4

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 008/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Sumerlane Tavares Jataí ,** na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9B8CB8C2

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 003/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Wellington Gabriel Pinto Pereira,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação e seus efeitos financeiros ao dia **02 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 25 de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Portaria nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D7DE0DFC

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 009/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Deuzuita Tavares Diniz**, na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D63FE221

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 010/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Gerlande Rodrigues Brasil ,** na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**

Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4D6BD371

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 011/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Gecilda Rodrigues Brasil,** na função de **GARI,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5C6C8E3C

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2019 - SEMPRA, 01 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Francisco Peixoto da Silva,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

RAIMUNDO BACKEMBAUER VALENTE MARQUES
Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Portaria nº 011/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:95167CB5

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2019 - SEMPRA, 25 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar Administrativo,** especificamente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Ivanize Lobo Cardoso,** na função de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de nomeação ao dia **04 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 25 de abril de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

RAIMUNDO BACKEMBAUER VALENTE MARQUES
Sec. Munic. de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA
Portaria nº 011/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:56EA6AB3

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2019 – SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Raimunda Clariza Amaral Mar,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 250/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8DE5AE22

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2019 – SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, 04 DE JUHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**

RESOLVE:

Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora **Erica De Almeida Lemos,**na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ANTÔNIO RAFAEL PANTOJA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 250/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:82D5A955

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, 04 JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** especificamente da Secretaria Municipal de Obras.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Elbanice Pereira,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 04 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

JOSÉ MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 229/2017 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E1EDD2C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 023/2019/SRP - Processo nº 061/2019 – cujo objeto é o Registro de Preço visando a aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Careiro/AM, encontra-se suspenso para readequação do Termo de Referência. Fica então adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 11 de julho de 2019, às 07:30 horas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação, na forma da Lei.

Careiro/AM, 08 de julho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:16A07A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 022/2019/SRP - Processo nº 060/2019 – cujo objeto é o Registro de Preço visando a aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM, encontra-se suspenso para readequação do Termo de Referência. Fica então adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 10 de julho de 2019, às 09:30 horas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação, na forma da Lei.

Careiro/AM, 08 de julho de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FF7479D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2019, realizado por menor preço por item, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI - CNPJ Nº 18.738.604/0001-03: vencedor de 12 (doze), Itens sendo os seguintes: 4) 29,40 - 5) 29,10 - 25) 3,40 – 28) 9,00 – 26) 69,00 - 31) 15,52 - 38) 63,05 - 47) 3,88 - 51) 5,82 - 72) 19,40 - 73) 31,04;
PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, vencedor de 17 (dezessete), Itens sendo os seguintes: 7) 26,90 – 12) 18,00 – 13) 30,50 – 14) 21,10 – 15) 10,00 – 29) 16,30 – 32) 29,80 – 39) 8,80 – 50) 5,90 – 52) 9,60 – 54) 9,60 – 57) 17,70 – 63) 6,90 – 66) 24,10 – 71) 19,80 – 74) 31,50 – 76) 14,50;
G A DE ASSIS EIRELI, Vencedor de 6 (seis), itens sendo os seguintes: 10) 15,90 – 11) 2,17 – 48) 0,98 – 75) 69,90 – 78) 39,85 – 77) 9,80;
J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, vencedor de 15 (quinze) itens sendo os seguintes: 17) 19,50 – 19) 126,50 – 22) 4,90 – 24) 7,80 – 34) 17,50 – 36) 1.369,00 – 41) 59,00 – 42) 68,50 – 43) 68,50 – 44) 6,75 – 45) 13,50 - 49) 4,00 – 61) 10,95 – 69) 17,00 – 70) 19,95.
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ Nº 03.987.907/0001-84, vencedor de 13 (treze) itens sendo os seguintes: 08) 5,70 – 18) 5,58 – 21) 20,74 – 23) 4,75 – 30) 14,25 – 33) 77,37 – 46) 12,54 – 53) 4,28 – 55) 4,28 – 58) 131,48 – 60) 5,59 – 62) 2,47 – 81) 3,33.
MAXPEL COMERCIAL LTDA, vencedor de 18 (dezoito) itens sendo os seguintes: 1) 2,52 – 2) 5,50 – 3) 52,00 – 6) 6,80 – 9) 6,50 – 16) 5,50 – 20) 6,20 – 27) 3,20 – 35) 400,00 – 37) 45,00 – 40) 12,00 – 56) 12,00 – 59) 60,00 – 64) 7,90 – 67) 32,00 – 68) 32,00 – 79) 8,20 – 80) 8,20

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 02 de Julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:17F9419C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2019, realizado por menor preço por item, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI - CNPJ Nº 18.738.604/0001-03: vencedor de 25 (vinte e cinco), Itens sendo os seguintes: 1) 38,86 – 4) 5,00 - 8) 98,00 - 9) 10,29 - 17) 0,78 - 22) 35,28 - 23) 35,28 – 33) 37) 12,61 - 38) 6,86 - 40) 10,05 – 44) 0,25 – 49) 7,82 52) 14,70 – 54) 11,64 – 61) 11,66 - 63) 200,00 – 69) 19,16 – 72) 16,49 – 84) 3,59 – 87) 19,40 – 97) 11,76 – 100) 4,70 – 110) 764,40 – 113) 1.568,00
PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, vencedor de 22 (vinte e dois), Itens sendo os seguintes: 7) 51,00 – 11) 79,00 – 13) 35,50 – 19) 6,85 – 21) 29,30 – 25) 24,80 – 26) 44,30 – 27) 1,95 – 28) 59,20 - 51) 5,35 – 53) 6,60 – 55) 269,00 – 59) 79,00 – 64) 3,88 – 76) 11,10 – 76) 11,10 – 78) 7,60 – 79) 4,30 – 81) 5,80 – 83) 4,45 – 85) 2,10 – 104) 6,00 – 107) 2,90
J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, vencedor de 17 (dezessete) itens sendo os seguintes: 3) 53,90 – 6) 1,00 – 15) 49,50 – 18) 25,50 – 20) 29,50 – 30) 6,95 – 43) 0,25 – 45) 0,75 – 47) 3,45 – 50) 5,35 – 57) 34,00 – 74) 218,50 – 75) 11,00 – 77) 3,90 – 96) 14,75 – 103) 6,45 – 105) 6,45
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ Nº 03.987.907/0001-84, vencedor de 26 (vinte e seis) itens sendo os seguintes: 2) 21,00 – 12) 6,89 – 24) 35,70 – 29) 3,39 – 35) 19,80 – 46) 1,15 – 48) 4,89 – 58) 79,43 – 62) 10,79 – 65) 7,77 – 66) 44,50 – 70) 12,86 – 80) 3,83 – 86) 2,80 – 90) 11,75 – 91) 37,95 – 92) 37,65 – 94) 14,85 – 95) 2,45 – 98) 11,86 – 99) 14,85 – 101) 15,75 – 106) 0,90 – 111) 515,00 – 112) 218,00 – 114) 1.141,00
MAXPEL COMERCIAL LTDA, vencedor de 24 (vinte e quatro) itens sendo os seguintes: 3) 50,40 – 5) 1,20 – 10) 10,50 – 14) 30,00 – 16) 75,00 – 31) 6,60 – 32) 3,00 – 34) 37,00 – 36) 1,70 – 39) 7,50 – 41) 2,00 – 42) 4,50 – 56) 330,00 – 60) 5,80 – 67) 34,00 – 68) 14,00 – 71) 28,00 – 73) 7,50 – 82) 16,00 – 88) 215,00 – 89) 32,00 – 93) 33,60 – 102) 6,00 – 109) 3,00

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 02 de Julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:A64390E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado por menor preço por item, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI - CNPJ Nº 18.738.604/0001-03: vencedor de 32 (trinta e dois), Itens sendo os seguintes: 8) 197,01 – 10) 357,70 – 11) 269,50 – 13) 195,02 – 14) 195,02 – 18) 339,50 – 20) 34,65 – 21) 118,80 – 23) 273,00 - 24) 197,01 – 25) 88,11 – 27) 88,11 – 29) 97,00 – 32) 97,00 – 33) 96,03 – 34) 115,43 – 35) 116,40 – 37) 95,06 – 39) 140,65 – 42) 28,13 – 46) 27,16 – 48) 63,05 – 53) 116,40 – 56) 89,10 – 57) 480,15 – 60) 2.667,50 – 68) 2.016,00 – 72) 148,50 – 77) 450,80 – 80) 3.136,00 – 82) 1.176,00 – 84) 3.920,00.
S DE O PEDROSA – ME – CNPJ Nº 03.987.907/0001-84, vencedor de 26 (vinte e seis) itens sendo os seguintes: 2) 189,05 – 5) 243,20 – 6) 189,05 – 7) 189,05 – 9) 209,00 – 12) 189,05 – 16) 332,50 – 19) 332,50 – 28) 84,55 – 30) 95,00 – 35) 114,00 – 36) 93,10 – 40) 137,75 – 43) 712,50 – 44) 427,50 – 45) 68,40 – 58) 427,50 – 59) 3.325,00 – 61) 712,50 – 65) 2.755,00 – 70) 4.275,00 – 74) 152,00 – 76) 304,00 – 80) 3.040,00 – 83) 1.995,00
E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, vencedor de 26 (vinte e seis) itens sendo os seguintes: 23 (vinte e três) itens sendo os seguintes: 1) 193,00 – 3) 192,00 – 4) 193,00 – 6) 195,00 – 15) 265,00 – 17) 340,00 – 22) 112,00 – 26) 85,00 – 31) 9,05 – 38) 270,00 – 49) 37,00 – 50) 48,00 – 51) 66,00 – 52) 62,00 – 55) 66,00 – 62) 3.150,00 – 63) 3.450,00 – 64) 2.450,00 – 66) 1.780,00 – 67) 1.280,00 – 69) 4.460,00 – 71) 1,80 – 79) 682,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, em 02 de Julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:3AFC1208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do COARIPREV, e da outras providencias.

O SENHOR ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 552/2010, que dispõe sobre o Conselho Fiscal do COARIPREV, resolve:

Art.1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Fiscal do COARIPREV, sendo que esta composição exercerá suas atividades como conselheiros a partir de 22/06/2019.

Art. 2º. O conselho será composto por 05 (cinco) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Titular: JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Suplente: GEOVAL CRUZ VIEIRA

Titular: JHEIMY CYNTIA SOUTO LIMA
Suplente: ODINÉIA PADILHA DE AMORIM

Titular: ERIKA DA SILVA VIEIRA
Suplente: EMERSON DA SILVA BARROS

Titular: DELMAR DA SILVA VAZ
Suplente: ELIZIOMAR FERREIRA BARBOSA

Titular: WALDIR DE MELO PERES
Suplente: MARIA DELURDES DAS NEVES

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CB3EBC14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Administração do COARIPREV, e da outras providencias.

O SENHOR ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 552/2010, que dispõe sobre o Conselho de Administração do COARIPREV, resolve:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho de Administração do COARIPREV, sendo que esta composição exercerá suas atividades como conselheiros a partir de 22/06/2019.

Art. 2º. O conselho será composto por 07 (sete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:

Titular: JUECI DA SILVA BONFIM
Suplente: SOCORRO DA SILVA SALDANHA

Titular: DIVANA ARAGUACY LEANDRO SMITH
Suplente: WELLINGTON ALVES PARENTE

Titular: ANTONIA SÂMIA TORRES TAVARES
Suplente: ÁVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS

Titular: ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Suplente: RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Titular: NAILZA FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: ANA MARIA FERREIRA

Titular: ALDAIR DA COSTA PINHEIRO
Suplente: CELMA DA SILVA MOREIRA

Titular: CESAR AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Suplente: ANTONIO RODRIGUES REIS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa de 22 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4137A223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 006/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Concorrência nº 006/18, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** CNPJ nº 16.368.154/0001-70, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, o objeto da Concorrência n. 006/18, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de **R$ 2.906.336,48** (dois milhões, novecentos e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**;**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Concorrência Pública nº 006/18, tendo por objeto a "**Construção de uma Escola com 10(dez) salas de aula**".

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 08 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:C9A95D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2019/CML/CODAJÁS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2019/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna público o Aviso de Cotação de Preço Nº 004/2019 no período de 09 de julho ao dia 18 de julho de 2019 objetivando **"aquisição de veículos, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h.

Codajás/AM, 09 de julho de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:C16AAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/19 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 006/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/19 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 006/2018.

ESPECIE: Termo de Contrato 011/2019, oriundo da Concorrência 006/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPIO DE CODAJÁS E HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Prestação de Serviço de Construção de uma ESCOLA COM 10(DEZ) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.906.336,48 (dois milhões, novecentos e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação;
Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.1003.000 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades educacionais do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações.

Codajás, (AM), 08 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:0D69120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

ESPECIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
PARTES: Prefeitura municípal de Codajás e V OLIVEIRA DE SOUZA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 12(doze) mese, passando seu termino para a data de 15 de maio de 2020.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTOS LEGAL: 57, V da Lei Federal 8.666/93.

Codajás/AM, 15 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:62431BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da CML, declarando VENCEDORAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP, as empresas: A C DA S BARREIROS - ME (CNPJ: 08.510.788/0001-98), vencedora de 37 (trinta e sete) itens do certame (16, 17, 36 a 39, 43 a 54, 322, 323, 328 a 331, 361 a 368, 370, 396, 397, 404 e 405), com o valor global de R$ 544.018,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e dezoito reais); MILLAR PEREIRA DA SILVA - EPP (CNPJ: 29.734.954/0001-00), vencedora de 01 (um) item do certame (307), com o valor global de R$ 531.250,00 (Quinhentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais); ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 29.734.954/0001-00), vencedora de 370 (trezentos e setenta) itens do certame (1 a 15, 18 a 35, 40 a 42, 55 a 306, 308 a 321, 324 a 327, 332 a 360, 369, 371 a 395, 398 a 403, 406 a 408), com o valor global de R$ 1.498.543,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais).

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 05 DE JULHO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:983F4433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 177/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Segundos Termos Aditivo, referente aos contratos de nº 036, 050, 002, 037 de 2017/2018, **pelo período de julho à dezembro/2019,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	Nº CONTRATO
•	Bruno Leonardo Lima de Almeida	Motorista	036/2017
•	Francilete Ferreira de Souza	Tec. Enfermagem	050/2017
•	José Joel Ferreira dos Santos	Médico Clínico	002/2018
•	Leonardo Mercado Borda	Médico	037/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1E19F951

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019, DE 03 DE JULHO 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO o Art. 79, §2º, I da Lei Municipal nº 080/2001, de 01.10.2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Envira;
CONSIDERANDO o processo administrativo da Secretaria de Administração de nº 064/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor, **JUCELINO FRANÇA LVES**, Funcionário Público Municipal Efetivo, matricula nº 208, função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1B7ADEA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2117/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2117/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento com instalação de divisórias para atender as necessidades do centro de atenção Psicossocial – CAPS, pertencente á secretaria Municipal de saúde do município de Humaitá/AM.

CREDOR: WEMERSON MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 18.398.549/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27/06/2019.

VALOR: R$ 11.500,06 (onze mil quinhentos reais e seis centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E4B9ABA0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6683/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6683/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. OBJETO: Aditivo de realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2019-CPLC/HUMAITÁ-AM, originada pelo Pregão nº 100/2018, conforme pesquisa efetuada pela Administração Pública Municipal no mercado sede da empresa fornecedora.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. FORNECEDOR: L. H. CHAVES DE SÁ

5. PREÇOS REALINHADOS: Conforme tabela abaixo.

			Valor Original	Valor Realinhado
TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	V. UNIT	V. UNIT
11	FRANGO CONGELADO	KG	6,60	7,46
2	ALHO	KG	15,70	19,46

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

7. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 004/2019-CPLC/HUMAITÁ-AM, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 29 de maio de 2019.

REALINHAMENTO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MAIO DE 2.019
FORNECEDORES

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	S. L. FREITAS DA SILVA	J. C. DOS SANTOS LUCENA	E. A. SARMENTO	MÈDIA
FRANGO KG	7,30	7,49	7,60	**7,46**
ALHO KG	19,50	19,90	19,00	**19,46**

Conforme feita a pesquisa de mercado local, foi constatada aumento nos preços dos itens acima citado, diante disso é necessário ser feito o realinhamento de preços do Pregão Presencial nº. 100/2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DA93080

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 42/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1855/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 002/2019 celebrado em 04/03/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 42/2018, celebrado em 02/05/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCA DIONEIA FERREIRA,** inscrito no **CPF nº 578.001.462-00**, assinam o presente 2° Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação para prestação de serviços técnicos de assessoria voltados para coordenação de projetos especiais, com foco na coordenação do processo de revisão do Plano Diretor do Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAD).

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 05 (cinco) meses, com nova vigência: de 04 de março de 2019 a 04 de agosto de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1855/2018**, Procedimento **Convite (Lei nº 8.666/93, art. 22, III)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BEDF69FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2019-CPL, realizado em 25/06/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de motosserra 2 tempo de 46 cc, motor estacionário de 5,5HP, chapa de forno nº 14 e bola de caititu, destinado atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, VALOR: R$ 74.190,00 (Setenta e quatro mil cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

1_EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Modelo	Preço Unitário
01	50	UND	CEVADOR, TIPO: RALADOR DE MANDIOCA (CATITU), BOLA DE 22CM COM 16 TARISCA.	REGIONAL	R$ 150,00
02	50	UND	CHAPA DE AÇO COMPRIMENTO 2,00M, LARGURA 1,20CM, ESPESSURA Nº 0,14.	ARCELORMITTAL	R$ 215,00
04	40	UND	MOTOSSERRA 46,0CC, 2 TEMPO.	TOYAMA	R$ 650,00

2_EMPRESA: VANIZIA S FERREIRA-ME;

IT	QT	UN	Descrição breve do objeto	Marca/ Procedência	Preço Unitário
03	60	UND	MOTOR A GASOLINA 5,5 HP 4 TEMPO	MATSUYAMA	R$ 499,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 08 de Julho de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:07F0820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02 e 04 e **VANIZIA S FERREIRA-ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP, **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)** e **VANIZIA S FERREIRA-ME,** no valor de **R$ 29.940,00 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de Julho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1C0465A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041, DE 08 DE JULHO DE 2019

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS I", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Loteamento Nova Amazonas I",** localizado na Rodovia Carlos Braga, Km 08, Iranduba/AM, de propriedade **da SANTA HELENA OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 14.889.600/0001-67, com área total de 985.284,01², assim distribuídos: 84.940,33m² de área verde de preservação permanente, e 42.470,16m² que representam o total de 07 (sete) áreas institucionais que devem ser alienadas junto ao Registro de imóveis competente para o nome da Prefeitura Municipal de Iranduba. Por meio deste faz-se o descaucionamento dos 843 (oitocentos e quarenta e três), o devido aceite em toda infraestrutura e em 2.017 (dois mil e dezessete) lotes de terra (comerciais e residenciais). O Incorporador/loteadora apresentou a documentação necessária dos órgãos:

• Licença de Instalação L.I. N° 094/14-01 do IPAAM;
• Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 105/2014 do IPAAM;
• Viabilidade Técnica de Esgoto Sanitário – SAAE;
• Viabilidade Técnica de Água e Parecer Técnico – SAAE;
• Certidão de Uso do Solo.

Art. 2º - O projeto de Parcelamento de Solo e de toda Infraestrutura, foram analisados e aprovados por esta Secretaria em 2014, ocasião em que foi emitida a Licença Prévia de Projeto **L.P.P. de n° 014/2014** e Licença de Construção **L.C. nº 01/2014,** e demais Memoriais, ART's contidos no processo**.** Após vistoria realizada in loco por esta Secretaria, parte da Equipe Técnica do setor de Licenciamento e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Iranduba-**SEMINF,** constatamos que o empreendimento foi executado nos parâmetros da **Lei federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979**, que

trás as diretrizes e regras de **PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO,** respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4° do Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:
"desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas institucionais destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo".

Art 3º - A partir desta data de assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da **SANTA HELENA OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pela Municipalidade, no que diz respeito ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS I**, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da Loteadora pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade passará a ser da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba se baseia no principio de Incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e **Lei 129 Plano Diretor do Município de Iranduba** de 10 de Novembro de 2006. A **LOTEADORA** respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitada ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo, que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidades pela garantia estrutural e da solidez das obras de Infraestrutura do Loteamento - executados de acordo com o **art. 2, inciso § 5º da Lei 6.766/79 -** a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso Recebimento de Infraestrutura, Áreas Institucionais e Cancelamento de Garantia de Caução).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 08 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:39B03F0C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 375/2019-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19/06/2019, Edição 2382, que trata sobre a **EXONERAÇÃO** a pedido da Sra. **NEILA NÁDIA DE OLIVEIRA LOBO SOUZA/AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVA**, matricula nº **4.172-8A,** admitida em 03 de Maio de 2004, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, **a partir do dia 14 de Junho de 2019.** Código **Identificador: 084585EF.**

ONDE LÊ:
AGENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVA

LEIA-SE:
PEDAGOGA – EFETIVA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE PORTARIA Nº 375/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Junho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3EB4DA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042, DE 08 DE JULHO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial "NOVA AMAZONAS II", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Loteamento Nova Amazonas II",** localizado na Rodovia Carlos Braga, Km 08, Iranduba/AM, de propriedade **da** 886.837,48m², contendo: 76.496,02m² de área verde de preservação permanente, e 38.179,87m² que representam o total de 06 (seis) áreas institucionais QUE DEVEM SER ALIENADAS junto ao Registro de Imóveis competente para o nome da Prefeitura Municipal de Iranduba. Por meio deste faz-se o descaucionamento dos 737 (setecentos e trinta e sete), o devido aceite em toda infraestrutura e em 1.842 lotes de terra (comerciais e residenciais) para venda. O Incorporador/loteadora apresentou a documentação necessária dos órgãos:

• Licença de Instalação L.I. N° 113/14-01 do IPAAM;
• Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 097/2014 do IPAAM;
• Viabilidade Técnica de Esgoto Sanitário – SAAE;
• Viabilidade Técnica de Água e Parecer Técnico – SAAE;
• Certidão de Uso do Solo.

Art. 2º - O projeto de Parcelamento de Solo e de toda Infraestrutura, foram analisados e aprovados por esta Secretaria em 2014, ocasião em que foi emitida a Licença Prévia de Projeto **L.P.P. de n° 014/2014** e Licença de Construção **L.C. nº 02/2014,** e demais Memoriais, ART's contidos no processo**.** Após vistoria realizada in loco por esta Secretaria, parte da Equipe Técnica do setor de Licenciamento e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Iranduba-**SEMINF,** constatamos que o empreendimento foi executado nos parâmetros da **Lei federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979**, que trás as diretrizes e regras de **PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO,** respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4° do Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:
"desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas institucionais destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo".

Art 3º - A partir desta data de assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da **SANTA HELENA VINTE E UM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pela Municipalidade, no que diz respeito ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA AMAZONAS II**, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da Loteadora pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade passará a ser da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba se baseia no principio de Incentivo e crescimento do

município previsto nas legislações locais e **Lei 129 Plano Diretor do Município de Iranduba** de 10 de Novembro de 2006. A **LOTEADORA** respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitada ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo, que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidades pela garantia estrutural e da solidez das obras de Infraestrutura do Loteamento - executados de acordo com o **art. 2, inciso § 5º da Lei 6.766/79 -** a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso Recebimento de Infraestrutura, Áreas Institucionais e Cancelamento de Garantia de Caução).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 08 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:130BB5F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043, DE 08 DE JULHO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação do Loteamento Residencial **"**NOVA MANAUS**",** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado O **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MANAUS**, localizado na Rodovia Manoel Urbano, Km 07, Loteamento Residencial Nova Manaus, Iranduba/AM, de propriedade de **SANTA HELENA NOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.922.221/0001-21, neste ato representado por seu procurador Talles Martins Bretas, com as seguintes coordenadas geográficas: (Latitude 03°13'26.32"S e Longitude 60°10'5.150''). O referido loteamento urbano/expansão, com área de 985.284,01m², contendo: 84.940,33m² de área verde de preservação permanente, e 42.470,16m² que representam o total de 07 (sete) áreas institucionais QUE DEVEM SER ALIENADAS junto ao Registro de imóveis competente para o nome da Prefeitura Municipal de Iranduba. Por meio deste faz-se o descaucionamento dos 843 (oitocentos e quarenta e três), o devido aceite em toda infraestrutura e em 2.017 (dois mil e dezessete) lotes de terra (comerciais e residenciais) para venda. O Incorporador/loteadora apresentou a documentação necessária dos órgãos:

· Licença de Instalação L.I. N° 094/14-01 do IPAAM;
· Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 105/2014 do IPAAM;
· Viabilidade Técnica de Esgoto Sanitário – SAAE;
· Viabilidade Técnica de Água e Parecer Técnico – SAAE;
· Certidão de Uso do Solo.

Art. 2º O projeto de Parcelamento de Solo e de toda Infraestrutura, foram analisados e aprovados por esta Secretaria em 2014, ocasião em que foi emitida a Licença Prévia de Projeto **L.P.P. de n° 016/2014** e Licença de Construção **L.C. nº 03/2014,** e demais Memoriais, ART's contidos no processo**.** Após vistoria realizada in loco por esta Secretaria, parte da Equipe Técnica do setor de Licenciamento e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Iranduba-**SEMINF,** constatamos que o empreendimento foi executado nos parâmetros da **Lei federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979**, que traz as diretrizes e regras de **PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO,** respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4° do Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências: *"desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas institucionais destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo".*

Art. 3º - A partir desta data de assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da **SANTA HELENA NOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pela Municipalidade, no que diz respeito ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA MANAUS**, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da Loteadora pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade passará a ser da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.** O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba se baseia no princípio de Incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e **Lei 129 Plano Diretor do Município de Iranduba** de 10 de Novembro de 2006. A **LOTEADORA** respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitada ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo, que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidades pela garantia estrutural e da solidez das obras de Infraestrutura do Loteamento - executados de acordo com o **art. 2, inciso § 5º da Lei 6.766/79 -** a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Compromisso Recebimento de Infraestrutura, Áreas Institucionais e Cancelamento de Garantia de Caução).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 08 de Julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30CCD500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 0261/2019 - PGMI, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Tomada de Preço de nº 003/2019 – CGL cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção da Escola Municipal João Ramalho,** de interesse

da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** ente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

R E V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.253.671/0001-39, estabelecida a Av.: Dom Pedro, nº 621, Conj. Dom Pedro, - Bairro: Dom Pedro I, CEP: 60.040-040, Manaus/AM, com valor global **R$ 502.842,23** (quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 08 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:8E4F6D93

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA IMTT Nº 004, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-IMTT, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º.EXONERAa servidoraMARCELA SANTOS DA SILVA, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, deCHEFE DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, a contar de 11.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:22A03317

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA IMTT Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE- IMTT**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **MARTA PINHEIRO VIEIRA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-5, **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL,** com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, a contar de 31.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 18 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:C0F3B10C

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA GDP/IMTT Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA GDP/IMTT Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE- IMTT**, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento do IMTT;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, a contar de 01.06.2019, a senhora **MARTA PINHEIRO VIEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT/ITA, em 18 de Junho de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Dec nº056/2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:C53861FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 051 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor DEUZOMAR MOREIRA DE SOUZA, Assessor Operacional II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1750/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***DEUZOMAR MOREIRA DE SOUZA***, Assessor Operacional II, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 774.647.962-68, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2866 – Santa Luzia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até o Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Representar a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer na XXVII – Copa dos Rios de seleção Sub – 19;
Local: Rio Preto da Eva/AM;
Data/Período: 24, 25 e 26 de Maio de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8151D522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 052 DE 24 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1701/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Educação - SEMED*, com endereço situado a Av. Parque, S/N – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, diárias para que aos mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do 5º Fórum Ordinário Estadual com o Tema relacionado ao Regime de Colaboração na Gestão Pública Educacional.
Data/Período: 28 e 29 de Maio de 2019;
Local: Centro de Formação Profissional do Magistério - CEPAN;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:95A12F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 053 DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, Professora desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1811/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***RAQUEL DA SILVA RIBEIRO***, *Professora,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.208.912-97, com domicilio situado a Rua Pará, 284 – Mutirão.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 5º Fórum Ordinário Estadual com o Tema relacionado ao Regime de Colaboração na Gestão Pública Educacional;
Data/Período: 28 e 29 de Maio de 2019
Local: Centro de Formação Profissional do Magistério - CEPAN;
.
Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:08C8A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 055 DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1809/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA***, *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.145.882-20, com domicilio situado a Rua Barão do Rio Branco, 402 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do I Encontro Municipal Lixo Zero Manaus – Melhores Práticas;
Data/Período: 30 de Maio de 2019
Local: Escola de Contas Publicas – ECP no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2347915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 056 DE 28 DE MAIO DE 2019

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a Cessão da Servidora Municipal CLAUDIA RENATA PEREIRA NOGUEIRA, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com ônus para o poder Judiciário.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 126/2019 – SGP de 1º de Março de 2019 solicitado pelo Excelentíssimo Desembargador LAIRTON JOSÉ VELOSO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a *CESSÃO* da servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, a Senhora ***CLAUDIA RENATA PEREIRA NOGUEIRA***, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC08/42015, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de Junho de 2019 e término em 1º de Junho de 2020, em favor do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO.

Art. 2º Autorizar que a cessão seja sem ônus para esta Administração Municipal.

Art. 3º Comunique-se, Averbe-se e Cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A10A94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 056-A DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1821/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: I Encontro Municipal Lixo Zero Manaus-Melhores Práticas;
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
Data/Período: 30 de Maio de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73111DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 057 DE 31 DE MAIO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES, Assessor(a) Especial IV desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1898/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES***, *Assessor(a) Especial IV,* inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 834.743.742-49, com domicilio situado a Rua José Nobre, 88 – Florestal.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar assuntos relativos a situação de emergência no âmbito do município junto a SUBCOMADEC estadual, bem como encaminhar documentação a ser enviada ao Ministério da Integração;
Data/Período: 04 e 05 de Junho de 2019
Local: Manaus/AM;
.
Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D9654BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 058 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS as servidoras Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1815/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Avenida Armindo Auzier, 1624 – Santo Antonio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constantes na folha de pagamento anexa, 3 *(três)* diárias para cada, para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 1º Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/AM;
Data/Período: 05 a 07 de Junho de 2019
Local: Manaus/AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIA
Scretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D45FCFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 059 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor MARCOS HENRIQUE GONCALVES BORGES, Agente de Desenvolvimento Municipal desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***MARCOS HENRIQUE GONCALVES BORGES***, *Agente de Desenvolvimento Municipal,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 000.711.192-48.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Seminário Brasil Mais Simples a ser realizado pelo SEBRAE;
Data/Período: 06 e 07 de Junho de 2019
Local: Brasília - DF;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F72546DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 060 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor JOELSON DE SOUZA REIS, Assessor Especial III desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1773/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***JOELSON DE SOUZA REIS***, *Assessor Especial III,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 521.010.372-20, com domicilio situado a Rua Ernesto Talheimer, 723 – Jauary I.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da semana do Meio Ambiente com o Tema: Nossa Itacoatiara – Representando a História, Reciclando Vida;
Data/Período: 06 e 07 de Junho de 2019
Local: Vila do Novo Remanso, Vila do Engenho, Lindoia e Colônia do Piquiá;
.
Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:67FE24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 081 DE 3 DE JULHO DE 2019

Cessa Gratificações, que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

Cessar o pagamento de ***GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL*** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos;

CARLA MARTINS FERNANDES	***R$ 500,00***
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***R$ 724,00***
DANIELE NOBRE DE CRISTO BENEZAR	***R$ 937,00***
EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	***R$ 954,00***
GEANNY KAROL BARROS LIMA	***R$ 880,00***
HERLY GRAYSON BARROS	***R$ 880,00***
JANILSON LIMA PEREIRA	***R$ 500,00***
JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA	***R$ 954,00***
KEISON ANDRADE REGO	***R$ 880,00***
MANOEL DE JESUS MARTINS MICHILES	***R$ 880,00***
NAZIRA ROSÁRIA SÁ TAMER	***R$ 300,00***
PERACY FONSECA JANUTE	***R$ 100,00***
RAINIER SIMÕES DA SILVA	***R$ 937,00***
SANYO SILVA SOUZA	***R$ 937,00***
VÂNIA NOBRE DE OLIVEIRA	***R$ 500,00***
YARA CELY SOUZA DE MIRANDA	***R$ 500,00***

Cessar o pagamento de ***GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE*** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos;

CARLA MARTINS FERNANDES	***R$ 300,00***
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***R$ 880,00***
DANIELE NOBRE DE CRISTO BENEZAR	***R$ 478,00***
EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	***R$ 1.200,00***
GEANNY KAROL BARROS LIMA	***R$ 1.000,00***
HERLY GRAYSON BARROS	***R$ 1.020,00***
JANILSON LIMA PEREIRA	***R$ 307,90***
JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA	***R$ 880,00***
NAZIRA ROSÁRIA SÁ TAMER	***R$ 150,00***
PERACY FONSECA JANUTE	***R$ 500,00***
RAINIER SIMÕES DA SILVA	***R$ 937,00***
RICARDO ALVES BEZERRA	***R$ 500,00***
SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	***R$ 1.200,00***
VÂNIA NOBRE DE OLIVEIRA	***R$ 350,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EC073CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 082 DE 3 DE JULHO DE 2019

Concede Gratificações, que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

Conceder o pagamento de ***GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL*** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos;

CARLA MARTINS FERNANDES	***R$ 998,00***
CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***R$ 998,00***
DANIELE NOBRE DE CRISTO BENEZAR	***R$ 998,00***
EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	***R$ 998,00***
GEANNY KAROL BARROS LIMA	***R$ 998,00***
HERLY GRAYSON BARROS	***R$ 998,00***
JANILSON LIMA PEREIRA	***R$ 998,00***
JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA	***R$ 998,00***
KEISON ANDRADE REGO	***R$ 998,00***
MANOEL DE JESUS MARTINS MICHILES	***R$ 998,00***
NAZIRA ROSÁRIA SÁ TAMER	***R$ 500,00***
PERACY FONSECA JANUTE	***R$ 998,00***
RAINIER SIMÕES DA SILVA	***R$ 937,00***
SANYO SILVA SOUZA	***R$ 998,00***
VÂNIA NOBRE DE OLIVEIRA	***R$ 998,00***
YARA CELY SOUZA DE MIRANDA	***R$ 998,00***

Conceder o pagamento de ***GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE*** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos;

CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***R$ 650,00***
DANIELE NOBRE DE CRISTO BENEZAR	***R$ 500,00***
EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	***R$ 998,00***
GEANNY KAROL BARROS LIMA	***R$ 650,00***
HERLY GRAYSON BARROS	***R$ 650,00***
JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA	***R$ 998,00***
RAINIER SIMÕES DA SILVA	***R$ 937,00***
RICARDO ALVES BEZERRA	***R$ 500,00***
SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	***R$ 998,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A039FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 643, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Nomeia servidor, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de Junho de 2019, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	ASSESSOR(A) ESPECIAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de Junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9BE5049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor JANIEL MACEDO BRITO, Assessor Técnico II desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1774/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***JANIEL MACEDO BRITO***, *Assessor Técnico II,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.056.162-99, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1104 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural desde Município, conforme detalhamento ab aixo:

Motivo da viagem: Coordenar a Semana do Meio Ambiente com o Tema: Nossa Itacoatiara – Representando a História, Reciclando Vida;
Local: Vila do Novo Remanso, Vila do Engenho, Lindoia e Colônia do Piquiá;
Data/Período: 06 e 07 de Junho de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1702E514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 062 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1952/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar assunto referente a Emenda Parlamentar junto ao Conselho Estadual, na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 06 e 07 de Junho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F4504BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 063 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Procuradoria Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1848/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara*, com endereço situado a Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, 2225 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes na folha de pagamento em anexo, 02 *(duas)* Diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participarem do Congresso Norte de Direito Público;
Data/Período: 06 e 07 de Junho de 2019
Local: Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasquez.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:426AA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR (A)

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio da Portaria SEMAD nº 003, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, e no uso das atribuições que me são conferidas na Lei Municipal nº 078/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), CITA, pelo presente edital, **VALDENIRA DE MENEZES BRAGA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional FEC07/41925, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, instalada na rua Eduardo Ribeiro, Nº 2384-A, todas as terças e quintas-feiras no horário de 15:00h às 17:00h, a fim de apresentar defesa no processo a que responde, sob pena de revelia.

Itacoatiara, 4 de julho de 2019.

ANDERSON LUÍS SERUDO ALVES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B14C5F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 035/2018

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso de suas atribuições constitucionais, retifica seus atos, conforme a seguir: no extrato do Termo de Contrato nº 035/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/01/2019. Edição 2273. **ONDE SE LÊ: ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2018. LEIA-SE: ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2018** e **ONDE SE LÊ: COM VALOR DE R$ 363.744,73 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 FONTE; 10 OBRAS E INSTALAÇÕES COM O VALOR DE R$ 15.709,41 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). LEIA-SE: COM VALOR DE R$ 363.454,14**

(TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) CONVÊNIO 064/DPCN/2016 E NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51 FONTE; 10 OBRAS E INSTALAÇÕES COM O VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), a título de CONTRAPARTIDA, conforme descritos nas Notas de Empenho nº 0197, 198 e 208, de 02/01/2019.

Itapiranga/AM, 31 de janeiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:679A70AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação de informação quanto a conscientização de doação de sangue, no município através dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir informações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue, através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Manacapuru.
Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, diariamente, durante as visitas domiciliares efetuadas pelos ACS, dando ênfase à data comemorativa do dia 25 de novembro – Dia do Doador de Sangue.
Art. 2º Esta Lei possui como propósito conscientizar, orientar a demanda de pacientes atendidos pelos ACS e sensibilizar a população sobre a importância de se doar sangue para salvar vidas.
Art. 3° As Unidade Básica de Saúde (UBS) poderão optar pelas práticas das seguintes ações nos espaços das da própria unidade de saúde ou em visitas domiciliares realizadas pelos ACS.
I – palestras, seminários, painéis, debates, visitas;
II – outras atividades a critério das UBS.
Art. 4° Para o cumprimento desta Lei, as UBS também poderão firmar parceria com a secretaria de saúde do município.
Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de saúde de forma gratuita.
Art. 5º A Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue integrará o Calendário de Eventos do Município e poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:570768C4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe da obrigatoriedade de Nutricionista nas Unidades Básicas de Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o atendimento nutricional com a orientação de profissional nutricionista, em todas as Unidades Básicas de Saúde.
Art. 2° O atendimento que dispõem o art. 1° desta lei, deverá ser preferencialmente direcionado a população infanto-juvenil, as gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas não transmissíveis.
Art. 3° O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.
Art. 4° As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9E73A200

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2019-CMM

Processo: 5550/2019-CMM
Licitação: Adesão de Ata Externa n° 001/2019-CPL.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru/AM.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº. 22.673.623/0001-68.
Prazo: 12(doze) Meses.
Período: 11/06/2019 a 11/06/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Exercício 2019 e 2020
Valor do Contrato: R$ 1.780.352,96.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D5659B23

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA EXTERNA Nº. 001/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5550/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 5550/2019-CMM, referente à ADESÃO DE ATA EXTERNA para o Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 001/2019-CPL-PMM, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019- CPL-PMM, através do Oficio nº 540/2019-CMM para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Adesão da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CPL e AJUR/CMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **OMEGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº. **22.673.623/0001-68**, nos itens de **"01 a 17"** com o valor total de R$ 1.780.352,96 (Um milhão setecentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de junho de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1A44FFB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO; CNPJ: 03.773.647/0001-44**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 11.905,00 (Onze Mil, Novecentos e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9FDB0B85

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **NEISON R. DA COSTA; CNPJ: 11.701.119/0001-08**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 12.995,40 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer

02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:71F5CA3A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **DM CAVALCANTE EIRELI - ME; CNPJ: 21.601.825/0001-31**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 8.957,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:189B5FD4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 11.421.679/001-09**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 12.323,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B3B3A848

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP; CNPJ: 05.143.535/0001-35**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 63.765,90 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6BB33A85

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP; CNPJ: 26.153.931/0001-13**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 27.435,75 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8CDB8DA1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME; CNPJ: 00.693.065/0001-60**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 24.685,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FDC17D9C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **R. N. ALBUQUERQUE BRASIL; CNPJ: 03.699.397/0001-40**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 43.360,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:13B9F531

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **W. DOS R. PEREIRA; CNPJ: 01.107.990/0001-24**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 14.842,40 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B844F4FC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019 DO PP – 007/2019 - CPL/PMM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ: 13.127.817/0001-77**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL R$: 27.527,50 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.2.003.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.2.007.04.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.2.011.04.123.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.2.014.20.605.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prod. Abastec
02.05.2.015.12.361.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
02.05.2.016.12.361.62 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.05.2.028.12.361.62 Funcionamento do FUNDEB 40%
02.07.2.042.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.2.048.08.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.2.053.15.451.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.2.055.15.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.2.056.27.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.2.058.18.122.11 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
03.01.2.064.08.244.34 Encargos com os Programas IGD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Manicoré, 11 de Março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:70E05D50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 19 de julho de 2019, às 09h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 08 de julho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:290965A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 333, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art. 10, incisos I e II, da Lei Municipal Ordinária de nº 305, de 03 de maio de 2018 que "Cria a Estrutura, Composição e Funcionamento do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social do Município de MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 334, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º. O Art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 .....
I – Presidente do Comitê de Investimento do SISPREV-MAUÉS: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Demais membros titulares: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FAE82B82

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 334, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA OS ARTS. 3º E 6º E REVOGA O INCISO VI, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL 319/2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 334, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Os Arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 319/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Os recursos a serem arrecadados através do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza do Município de Maués, serão administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, os quais serão creditados automaticamente ao Fundo.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal Regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos e as condições previstas no Art. 3°, sejam assegurados com vista a Promoção Social e Erradicação à Pobreza do município de Maués.
Art. 2º Fica revogado o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 319/2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:47942B1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 335, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O § 1º, DO ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 282/2017, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 335, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º O § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 282/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Os valores pagos a título de bolsa e auxílio transporte são os fixados na forma abaixo:
Ensino fundamental: Bolsa R$200,00 (duzentos reais), Auxílio Transporte R$100,00 (cem reais);
Ensino médio: Bolsa R$300,00 (trezentos reais), Auxílio Transporte R$100,00 (cem reais);
Ensino profissionalizante: Bolsa R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), Auxílio Transporte R$100,00 (cem reais);
Ensino superior: Bolsa R$500,00 (quinhentos reais), Auxílio Transporte R$100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:75193216

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 336, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE sobre a instituição da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAUÉS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 336, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA EMPRESA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante o cumprimento das formalidades legais específicas, a instituir a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAUÉS, entidade municipal de implementação da Política Municipal de apoio ao desenvolvimento, integração e comercialização de produtos das diversas cadeias produtivas do setor primário do Município de Maués, cujas regras de atuação, estrutura administrativa, composição patrimonial e fontes de recursos são dispostas nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA JURÍDICA, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º - A EMPRESA PÚBLICA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAUÉS - ADSM é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e jurisdição em todo o Estado do Amazonas, regendo-se pelas disposições desta Lei, de seu Estatuto, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, e pela legislação que lhe for aplicável, podendo se revestir de qualquer das formas permitidas em Direito.
Parágrafo único - Com prazo indeterminado de duração, a ADSM terá sede e foro em Maués podendo, por decisão superior, instituir agências, escritórios de representação, filiais e subsidiárias, no Estado, País ou no Exterior, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º - Constitui finalidade da ADSM a execução das ações relativas à Política Municipal de apoio ao desenvolvimento, integração e comercialização de produtos das diversas cadeias produtivas do setor primário do município de Maués, formulada por órgão da Administração Direta do Poder Executivo, à qual estiver vinculada, nos termos de seu Estatuto, mediante o exercício das seguintes competências:
I - estímulo à geração de empregos, renda e novas ocupações econômicas promovendo, junto com outros órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, ações voltadas ao desenvolvimento sustentado das cadeias produtivas, visando de forma prioritária o pequeno produtor;
II - suprimento dos mercados consumidores, integrando a produção e estimulando o desenvolvimento das vocações produtivas do Município de Maués, promovendo, orientando e coordenando o processo de comercialização dos produtos oriundos do setor primário municipal;
III - promoção do desenvolvimento rural, agropecuário e pesqueiro, de modo sustentável, identificação e valorização das vocações produtivas regionais e das potencialidades de mercado interno, externo e internacional;
IV - potencialização das economias locais com incremento da produção e geração de atividade econômica e renda, podendo, para tanto, proceder:
a) à identificação e valorização das vocações produtivas regionais e das potencialidades de mercado interno, externo e internacional;
b) à avaliação e proporção de indicadores de produção para políticas de desenvolvimento econômico rural;
c) à indicação, em conjunto com a AFEAM, e outras entidades bancárias, políticas de crédito para o desenvolvimento Rural Integrado, bem como realizar o pagamento de subvenções a produtos regionais;
d) à efetuação de compra e de venda de produtos regionais;
e) à implementação estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;
f) ao fortalecimento das estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial, bem como articular ações de comercialização dos produtos;
g) à criação e o gerenciamento de estoques reguladores de produtos considerados estratégicos a preços compatíveis com o mercado, com a perspectiva de apoiar e estimular o produtor local;

h) à cooperação nas ações voltadas ao desenvolvimento social e econômico na região;
i) à estruturação e implementação de redes de informações em apoio às atividades produtivas;
j) à promoção na cooperação e assistência técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltada à integração e ao desenvolvimento regional;
k) à solicitação e/ou "elaboração" estudos de viabilidade de projetos de integração e de desenvolvimento regional;
1) à implementação de programas de capacitação gerencial, de formação e de qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional;
m) a verificação da adequabilidade de projetos, vinculados ao setor primário, à política de desenvolvimento regional;
n) à celebração, com órgãos públicos federais, estaduais, municipais, bem como pessoas jurídicas de direito privado nacional ou internacional de acordos, convênios, contratos e outros ajustes a fim de atingir seus objetivos institucionais;
o) ao exercício de outras ações e atividades pertinentes aos seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º - O capital social da ADSM será inicialmente constituído:
I - de valor a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo e transferido à Empresa, na forma da lei;
II - pelos bens móveis e imóveis que venha adquirir no exercício de suas atividades, inclusive os provenientes de renda patrimonial ou que venha a ser transferidos.
Parágrafo único - O capital social da Empresa poderá ser aumentado através de ato do Poder Executivo, na forma permitida pela legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO
Art. 5º - O patrimônio da ADSM será constituído pelos bens que lhe forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar, por quaisquer das formas admitidas em Direito.
Parágrafo único - Os bens e direitos da empresa serão utilizados exclusivamente na realização de suas finalidades e, quando considerados disponíveis, temporária ou definitivamente, poderão ser alienados, locados ou permutados, respeitadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 6º - Constituem recursos financeiros da ADSM:
I - as dotações consignadas à Empresa no Orçamento do Município de Maués e os créditos especiais e adicionais;
II - as transferências e repasses que lhe forem conferidos;
III - o produto de recolhimento de tributos, tarifas ou preços e contribuições que a lei destinar, total ou parcialmente, à Empresa;
IV - os juros de depósitos bancários e outros rendimentos de aplicações financeiras da Empresa;
V - as importâncias arrecadadas e as devidas por serviços e fornecimentos prestados a outros órgãos públicos e a terceiros;
VI - os legados, os donativos e outras rendas de qualquer natureza;
VII - as transferências oriundas do Estado ou de Municípios;
VIII - as transferências decorrentes de convênios e outros ajustes com o Governo Federal;
IX - os rendimentos:
a) provenientes da comercialização de produtos e serviços;
b) originários de operações de créditos, provenientes de empréstimos e financiamentos legalmente autorizados;
c) de capital, resultantes da conversão em espécie de bens e direitos;
d) provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas nacionais e internacionais;
e) outros, permitidos pela legislação pertinente, que lhe forem destinados para consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - A ADSM terá a seguinte estrutura organizacional básica:
I – Conselho de Administração;
II – Conselho Fiscal;
III – Diretoria-Executiva, assim constituída:
a) Presidência;
b) Diretoria de Administração e Finanças;
c) Diretoria Técnica.
Art. 8º - A Empresa será administrada por um Presidente e dois Diretores, nomeados por livre escolha do Prefeito de Maués, ficando criados os respectivos cargos de provimento em comissão, com nomenclaturas correspondentes aos órgãos integrantes da estrutura constante do artigo anterior.
§ 1º - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito para cumprir mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos uma vez, sendo o Presidente escolhido dentre os membros do Colegiado.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito de Maués para cumprir mandatos de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 9º - O Estatuto da ADSM, aprovado na forma do artigo 2º desta Lei, estabelecerá o detalhamento da estrutura organizacional básica disposta neste artigo, a composição, competência e forma de funcionamento dos organismos da Empresa e as atribuições dos respectivos dirigentes, respeitada a competência básica a seguir estabelecida:
I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
a) a orientação geral dos negócios e as prioridades da Empresa, acompanhando sua execução;
b) o estabelecimento das diretrizes e políticas básicas, seus principais objetivos e metas globais;
c) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, do Plano de Cargos e Salários, após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;
d) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, do valor da remuneração dos integrantes dos Conselhos;
e) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, do Plano de Contas da ADSM;
f) aprovação, por proposição da Diretoria-Executiva, do Plano Orçamentário Anual e dos Programas Anuais e Plurianuais da Empresa e acompanhamento da sua execução, após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;
g) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, sobre o Regulamento de compras e Contratações de serviços terceirizados da ADSM;
h) aprovação do Relatório Anual da Diretoria-Executiva;
i) apreciação e deliberação das alterações no Estatuto da Empresa, mediante proposição da Diretoria-Executiva e após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;
j) requisição para apreciação, quando julgado necessário, dos relatórios de auditoria interna e externa;
k) proposição de aumento de capital da ADSM, após apreciação de proposta da Diretoria-Executiva e mediante prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;
1) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, das propostas de empréstimos e financiamentos;
m) deliberação, por proposição da Diretoria-Executiva, acerca da alienação e oneração de bens imóveis, após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal.

II – CONSELHO FISCAL:
a) a fiscalização dos atos dos administradores e a verificação do cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
b) o exame mensal dos balancetes e das demais demonstrações contábeis elaboradas pela Empresa;
c) a manifestação, antes da remessa ao órgão de Controle Externo, sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e o relatório anual da administração, bem assim sobre os processos de prestação de contas, fazendo-se constar do parecer as informações complementares julgadas necessárias;
d) o exame da criação de fundos de reserva, provisões, reavaliação do ativo, destinação de saldos positivos de balanço, planos de investimento ou orçamento de capital, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
e) a manifestação sobre as propostas dos órgãos da administração relativas à modificação do capital social.

III - DIRETORIA EXECUTIVA:
a) deliberar sobre o planejamento das atividades da ADSM, submetendo a matéria ao Conselho de Administração;
b) executar revisões do orçamento analítico, que forem autorizadas pelo Conselho de Administração;
c) aplicar saldos orçamentários e inversões de fundos e outros recursos, por autorização do Conselho de Administração;
d) cumprir o Plano Orçamentário Anual e os Programas Anuais e Plurianuais da ADSM;
e) promover, mediante autorização do Conselho de Administração, a locação ou o arrendamento de bens integrantes do ativo permanente da Empresa;
f) fornecer ao Conselho de Administração informações precisas sobre os negócios da Empresa;
g) executar a política geral de cargos e remuneração da ADSM, conforme autorização do Conselho de Administração;
h) exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
Parágrafo único - A competência do Presidente da ADSM será estabelecida no Estatuto da Empresa, respeitadas a prática de atos de urgência, ad referendum do Conselho de Administração, e a representação da Empresa, em Juízo e fora dele.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - Os servidores da ADSM serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos ou funções de confiança de livre nomeação ou exoneração, na forma da lei.
Art. 11 - A Diretoria-Executiva da Empresa proporá ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de doze meses, contados da publicação desta Lei, a constituição do seu Quadro de Pessoal próprio.
Parágrafo único - Durante o período a que se refere este artigo, os servidores da ADSM serão contratados em caráter temporário, na forma da lei.
Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3A890673

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 14, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação dos Art. 42, §8º e §9º, e Art. 45, da Lei Municipal de nº 119, de 31 de dezembro de 2005 que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Complementar nº 14, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º. O Art. 42, § 8º e §9º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 42.....
.....
§ 8º. O recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios e dos empregadores será efetuado ao SISPREV-MAUÉS até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.
§ 9º. Ocorrendo a referida data em feriado, sábado ou domingo, o recolhimento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem que haja implicação de correção dos valores devidos.
§ 10º. O atraso no recolhimento das contribuições ao SISPREV-MAUÉS implicará em correção do valor com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do mês anterior, acrescido de juros de 1%.
Art. 2º. O Art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45 – Fica reorganizado o **Conselho Deliberativo**, órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:
I – .....;
II – .....;
III – .....; e
IV – .....
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C8DAEC96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art. 48, Parágrafo Único, Incisos II; do Art. 50, §1º e §2º, e altera o ANEXO II, da Lei Municipal de nº 218, de 21 de dezembro de 2012 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Complementar nº 15, de 05 de julho de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º. O Art. 48, Parágrafo Único, Inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48.....
Parágrafo Único:.....
II - .....

II-A – Compete ao **Chefe do Departamento de Controle Interno**:
I – acompanhar, fiscalizar, avaliar e formular sugestões acerca da gestão administrativa, previdenciária, financeira, contábil, patrimonial e de gestão de pessoas;
II – examinar livros e documentos que entender necessário para o bom desempenho de suas funções;
III – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV – comunicar as irregularidades que tiver conhecimento ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e ao Diretor Presidente;
V - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
VI - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do órgão;
VII - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
VIII - fiscalizar e avaliar a execução dos programas do SISPREV-MAUÉS;
IX - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, dando ciência ao Tribunal de Contas;
X - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelo órgão municipal;
XI - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XII - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;
XIII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Art. 50, §1º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 50 .....

§1º - Os cargos em comissão de Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, Diretor Administrativo-Financeiro, Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos e Chefe do Departamento de Controle Interno, serão exercidos, preferencialmente, por servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura de Maués.
§2º .....

§2ºA - Para nomeação do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Controle Interno**, serão observados os requisitos: possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função; idoneidade moral e reputação ilibada; notórios conhecimentos de administração pública.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Código	Vencimento (R$)
01	Diretor Presidente	CC-1	4.000,00
01	Diretor Administrativo-Financeiro	CC-2	3.200,00
01	Chefe do Departamento Previdenciário e Recursos Humanos	CC-3	2.500,00
01	Chefe do Departamento de Controle Interno	CC-3	2.500,00
02	Assessor Técnico	CC-4	2.100,00

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8ACBC031

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 565, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **YONEI BATISTA DA SILVA**, Vigia Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:230A46F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCINÉIA CRISTO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D3129A05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 567, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA GEORGETE PEREIRA SOARES**, Auxiliar de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DC4B6585

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 568, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:39B6A273

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:337438C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 570, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ANIVAN GONZAGA DE VASCONCELOS**, Agente Comunitário de Saúde - Estável, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5D75E1D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 571, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA AUCIREMA SERAFIM DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9896A0B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 572, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NELMA RITA PASSOS MARTINS**, Enfermeira - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A7C79425

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 573, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ONDINA FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F64B4B2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JUCIMARA DE PAIVA FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FF5958A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 575, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **VANILZA ALFAIA DE SENA**, Assessor Técnico – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:925A225E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**, Assessor Executivo – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:99F6B2C1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 577, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **TELMARA DOS SANTOS CORREA**, Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D10CD392

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 578, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **SALEN SIMÕES PENA,** Pregoeiro – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C2F3ADE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 579, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **RAIMUNDA REGINA CRUZ DE ANGIOLIS,** Chefe do Departamento de Contabilidade – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7D6C25A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 580, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MEIRE JANE ALEGRIA CAVALCANTE,** Fiscal de Tributos Municipais I - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D91A3D83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOILSON GOMES LOPES FILHO,** Assessor Executivo – CC-1,

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4BB4FDC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA COSTA,** Chefe da Coordenadoria de Bens Patrimoniais do Município – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E31F6AE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NILO AUGUSTO MARQUES DA SILVA**, Assessor do Setor de Almoxarifado – CC-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:09500A8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 584, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARCIANO DOS SANTOS TAVARES**, Secretário Executivo – SE-C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3696B4C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 585, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (à) **JAILSON JOSÉ MACEDO CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

P

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:52130F1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 586, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (à) **MARIA BERNADETE DINELLI KOIDE**, Assessor Técnico – CC1, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Maués, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C69E82E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 587, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ACARIÊ SAMAICA BRAGA**, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DEFD4C59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 588, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **IZANDRA DE SÁ BARROSO**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F86F8704

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 589, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **AILTON JOSÉ TAVARES PIMENTA**, Vigia -Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E1CA3466

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 596, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR os Senhor (es) abaixo relacionados das referidas **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Josiane Reis da Silva	Gestor de Escola Municipal I – FG-1
Janci Maria Barbosa de Oliveira	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Ketiane Vieira Rodrigues	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Maria Cleonilda de Oliveira	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Maria Luziene Oliveira dos Santos	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Olgarina de Matos Ferreira	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Ronan Miranda Caldas	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Rosielen Raitz Antunes	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Sandra Maria Oriente Coelho	Gestor de Escola Municipal II – FG-3
Mayane Perrone de Matos	Gestor de Escola Municipal III – FG-4

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:41DDEC02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 597, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO LOPES LINS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:606E3C34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 598, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA LUCINEZ GÓES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1437062C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 599, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RILDO DE OLIVEIRA VALENTE**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 05/04/2019 a 03/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D064CCA6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FILHO**, da Função Gratificada de **Supervisor II - FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FILHO**, na Função Gratificada de **Supervisor I - FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:11475D7C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 604, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR o Senhor **LUIZ FERREIRA DAS NEVES NETO**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal I - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:139BD9E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 609, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **NEMÉZIO DA SILVA MARTINS,** Fiscal de Tributos Municipais II – Efetivo, designado para responder pelo Cargo Missionado de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos-CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:93C9BB88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **GEORGIA ROBERTA FREITAS DE PAIVA**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EE6CB385

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **APARECIDO DOS SANTOS VASCONCELOS,** Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:46EC2FF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA MARGARIDA MARTINS DA SILVA**, Assessor de Assuntos Administrativos – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/01/2019 a 30/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0F3B0B42

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 614, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CATARINA JOICE LEÃO GAMA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos período aquisitivos de **2007/2012** e **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 08/04/2019 a 04/10/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 08/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:759C3FA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS**, Engenheiro Florestal Efetivo, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C7DED8D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 616, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROBERTO DA SILVA CARDOSO**, Motorista de Autos Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A231AC1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VANDENILCE NEO GOMES**, Assistente Administrativo - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:79A00DEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ANA CARLA CAVALCANTE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2F46D2C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 619, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 3874/2019/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OCIMAR CARDOSO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 16/03/2019 a 14/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:272B258A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3725/2019- PMM,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 11 de abril de 2019,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Professora, para a Função adequada com as condições físicas da Servidora **ROSIANE MIRANDA SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 11/04/2019.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C137DE59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3736/2019- PMM,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 11 de abril de 2019,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Professora, para a Função adequada com as condições físicas da Servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES GAMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 11/04/2019.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B72BCE44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 622, DE 14 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **CÁSSIO GRUBER DA SILVA,** Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 210 (duzentos e dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2019 a 01/10/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0BE72082

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 623, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA CLAUDEMIRA CORREA CRISTO,** Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/04/2019 a 10/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AB790292

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 625, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANA PEREIRA GÓES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 25/03/2019 a 22/07/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DA6866C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências,
CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009**, que INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **SIDNEY QUINTINO VERÇOSA**, matrícula nº 990, efetivo no cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, para exercer a Função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a partir do dia 11 de abril de 2019.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11DE ABRIL DE 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:304C230F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 628, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARKIZA BRASIL DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARKIZA BRASIL DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Bio - Segurança - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:675F5440

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 629, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LIZETH MARQUES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **LIZETH MARQUES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica à Saúde Infantil - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:87650198

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 630, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ADRIANE GOMES MOUTINHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ADRIANE GOMES MOUTINHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II - CC-3**, com lotação na Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:81AD54A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 631, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LUIZ RICHARD GOMES MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **LUIZ RICHARD GOMES MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Diretor do CONDECOM - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E295258E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 632, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **CAMILA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Vice-Prefeito - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **CAMILA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9812F5C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 633, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CASSIO SAMIH DA COSTA DINELLY**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **CASSIO SAMIH DA COSTA DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Vice-Prefeito - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5D403269

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 634, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Senhora **FABIELEN MEDEIROS VEGA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Cadeia Produtiva de Artesanato - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **FABIELEN MEDEIROS VEGA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Programa Renda Cidadã - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AFA369BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MACSON CAVALCANTE DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MACSON CAVALCANTE DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6C2C6FBC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 636, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Balcão de Emprego - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A7A6F99B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 637, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
I - EXONERAR o Senhor **SAVIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3E636D9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA ELBA MARTINS CUNHA**, Auxiliar de Laboratório - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D3CCF848

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDUARDO ARAÚJO SARAIVA**, Enfermeiro - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:ED33ED45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 642, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA NEIDE MICHILES DE MENDONÇA**, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1C5A44DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 643, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ELIZABETH GOMES DO NASCIMENTO**, Enfermeira - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:92638CC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:81FA8EC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ROBSON CRIS MARTINS MENEZES**, Vigia - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C508695E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 646, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **EDELTON PEREIRA DE MENEZES**, Vigia - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:76851FC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 647, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **HERIC RAFAEL DE OLIVEIRA**, Assistente de Gabinete – CC-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:618DB037

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RIZIA SOLANGE BEZERRA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:51F99EC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ELDER MARTINS DA CRUZA,** Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:371C0ED0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **REGEANE DE OLIVEIRA SOARES,** Assessor Técnico I – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:57189E34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 651, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **CLÁUDIA PEREIRA SOUZA,** Chefe do Departamento de Relações Públicas-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6C9C6B2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO,** Assessor Executivo - CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F6940527

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA MIRACILDA MORAES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2009/2010.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9410F110

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **EDNEY TAVARES DE MELO,** Técnico em Informática Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C2BB6F95

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **OBEDINEI DOS SANTOS BARATA,** Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1591FB8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **ADRIANO RALPH NOGUEIRA COSTA,** Chefe do Departamento Previdenciário-CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A18D25DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA CLAUTENES REITAS DE OLIVEIRA**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Duzentos e Quarenta (240) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2005/2006, 2006/2007, 2007/2008, 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2019 a 27/12/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0EA12527

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DAS DORES COLARES DE AGUIAR**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/04/2019 a 01/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:709F83E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 684, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 29/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:01290D0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 685, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MANOEL SILVA PINTO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014** e **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/05/2019 a 28/10/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:004444E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 686, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PAULO VIANA BENTES**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 22/04/2019 a 20/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5C0E9B16

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 687, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA ELIAS,** Assistente Social Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EACDC81C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 688, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA ETELVINA RODRIGUES LEITE,** Chefe do Setor de Manutenção e Sistema de Drenagem - FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2013/2014.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:10FD5BBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCOS MARTINS DOS SANTOS**, Educador Físico - Contratado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C3D208C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **GENY HELENA LEITE NOGUEIRA,** Diretor Executivo - CC-1, lotada no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:85F1C09A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694, DE 21 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **LUCIANE UCHÔA YOSHII**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 17/04/2019 a 15/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 17/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:60E5611C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 705, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GENIVAL ALMEIDA DE MATOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 29/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:647BCD2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 705, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **GENIVAL ALMEIDA DE MATOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 29/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3BE1D48D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 706, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **TEREZINHA VIANA BENTES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2011/2016,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 29/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0149ED80

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 707, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDENIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, da Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0B2F0CD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 708, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDENIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 25/01/2020, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1539A861

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 709, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **EDILAINE LOPES VIEIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 22/04/2019 a 19/08/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9EE1379E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 716, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO BOSCO DE MIRANDA SANTOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **2002/2007** e **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/05/2019 a 27/10/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:165EC09E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 717, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA ROSELINA PARINTINS BRAZ**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 04/05/2019 a 01/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AFA18BB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 722, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANK CARDOSO HOLANDA**, Assistente Administrativo, Matricula nº 1548, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/05/2019 a 01/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:46B6B7D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO, as comemorações em alusão ao XXV Festival Folclórico de Novo Airão;

CONSIDERANDO, a forte chuva e vendaval, ocasionados na sexta-feira (05/07);

CONSIDERANDO, a mudança da programação de apresentação das danças regionais (quadrilhas) de sexta-feira (05/07) para domingo (07/07);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 08 (oito) segunda-feira do mês de julho de 2019.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 08 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
Decreto 040/2019

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1C8F60EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2019-CPL/CMP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2018-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Primeiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 001/2018-CMP, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS e a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI - EPP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de Janeiro de 2019, Edição nº 2273, Ano X, Pág. 20 e no Portal da Câmara Municipal de Parintins no endereço https://www.parintins.am.leg.br/transparencia/licitacao/2019 no dia 11 de Janeiro de 2019.

Onde se lê:

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 001/2018-CMP, celebrada em 11.01.2019.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 001/2018-CMP, celebrada em 09.01.2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Carta-Contrato.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:6E763DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2019-CPL/CMP
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO Nº 002/2016-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Terceiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 002/2016-CMP, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS e a empresa MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO A INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 10MBPS, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de Maio de 2019, Edição nº 2354, Ano X, Pág. 57 e 58 e no Portal da Câmara Municipal de Parintins no endereço https://www.parintins.am.leg.br/transparencia/licitacao/2019 no dia 26 de Abril de 2019.

Onde se lê:

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 002/2016-CMP, celebrada em 26.04.2019.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo de Prazo a CARTA-CONTRATO Nº 002/2016-CMP, celebrada em 02.05.2019.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Carta-Contrato.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:E1CBFF16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 169/CMP, DE 08 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 169/CMP, DE 08 DE JULHO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 15 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Municipio de Parintins, no dia 16 de julho de 2019 (Terça-feira), estabelecido pelo Decreto Municipal nº 060/2018-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos no Municipio de Parintins, referente ao Ano de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente na Câmara Municipal de Parintins no dia 15 de julho de 2019 (Segunda-feira), e confirmar como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno das atividades do Poder Legislativo, a partir do dia 17 de julho de 2019 (Quarta-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de julho de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DD9923F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 21/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, tratar de assuntos da municipalidade na Capital do Estado junto ao Tribunal de Contas do Estado -TCE de processos em tramitação no órgão.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/01/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:BF723262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 017 /2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino**,** Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 22 à 25/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josimar Martins Marinho, Chefe de Gabinete, para viajar no trecho Brasília/Manaus, permanece em Brasília - DF para acompanhar os processos da Prefeitura Municipal de Parintins, que tramitam nos órgãos de controle e fiscalização, Tribunal de Contas da União - TCU e DENASUS, juntamente com o Assessor Jurídico Dr. Antônio Bastista.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/01/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.306,80 (Três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 21/01/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:AC5517E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 21 à 25/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco Romão Prado Neto, Coordenador do CINTEC**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para assessorar o Chefe de Gabinete Josimar Martins Marinho, junto com o Assessor Jurídico Dr. Antônio Batista, para acompanhar os processos da Prefeitura Municipal de Parintins, que tramitam nos órgão de controle e fiscalização, Tribunal de Contas da União - TCU e DENASUS.TCU e DENASUS.TCU e DENASUS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.169,11 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 21/01/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:FC04E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 24/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com o Secretário Estadual de Saúde do Amazonas e Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:57B005E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellingtom de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo/Manaus/Parintins, no Rio de Janeiro tratar junto a ANAC sobre o Aeroporto Júlio Belém; Em São Paulo, participar reunião com a diretoria do Bradesco para viabilização de patrocínios para o Festival Folclórico 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.394,46 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 23/01/2019.

JOÃO WELLINGTOM DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:F4CB09DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal **,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26/01 à 02/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reuniões na SEPROR; ADS para formalização de convênios com vista a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no PREME; reuniões técnicas no IPAAM, relativo a licença de operação do Matadouro e no INCRA; SEBRAE, FAEA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E71E8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26/01 à 02/02/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Cursino Martins, Coordenador de Piscicultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na SEPROR ; ADS para formalição de convênios com vista a comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no PREME; reuniões técnicas no IPAAM, relativo a Licença de Operação do Matadouro e no INCRA; SEBRAE; FAEA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:F4CB9218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 136/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL LIBIA MARIA NASCIMENTO SARAIVA

PORTARIA Nº 136/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL LIBIA MARIA NASCIMENTO SARAIVA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora LIBIA MARIA NASCIMENTO SARAIVA, recebido nesta secretaria no dia 31/05/2019, através do MEMO Nº 079/2019-GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora municipal **LIBIA MARIA NASCIMENTO SARAIVA**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 279/03-GPMP, a contar do dia 17/06/2019 à 12/12/2019, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 31 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2C73A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 137/2019-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL LUCENILDA GOMES BELCHIOR

PORTARIA Nº 137/2019-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL LUCENILDA GOMES BELCHIOR.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora LUCENILDA GOMES BELCHIOR, recebido nesta secretaria no dia 31/05/2019, através do MEMO Nº 079/2019-GSEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 120 (cento e vinte) dias da servidora municipal **LUCENILDA GOMES BELCHIOR**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 281/03-GPMP, a contar do dia 25/04/2019 à 22/08/2019, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 31 de maio de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7220AD64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
S DE O PEDROSA – ME, nos itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, com valor total de R$ 1.047.686,00 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais);
VJ INFORMATICA LTDA-EPP, nos itens: 25, 26, 27, com valor total de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil, duzentos reais);
FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, nos itens: 05, 14, 24, com valor total de R$ 136.852,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);
ELANE BALBINA MORAES MAXIMO-ME, nos itens: 18, 23, com valor total de R$ 180.606,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e seis reais);
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 01, 02, 03, com valor total de R$ 91.400,00 (noventa e um mil, quatrocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2BCAED87

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CML/PMPF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Avenida Joaquim Nabuco, n° 2235, Centro, Manaus/AM, nos itens: 4, 11, 24, 30, 31 valor total de R$ 42.056,00 (quarenta e dois mil, cinquenta e seis reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de julho de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1451DD21

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 32.969.749/0001-38, situada na Rua Delfim de Souza, 1000 – Bairro Petrópolis, Manaus/AM, nos itens: 17, 48, 51 no valor total de R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais);
PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1402, Loja 02 – Bairro Flores, Manaus/AM, nos itens: 02, 45, 50 no valor total de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais);
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 10.847.885/0001-12, com sede na Travessa Anderson de Menezes, nº 32 – Bairro São Jorge – Manaus/AM, no item: 56 no valor total de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais);
FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 19.028.541/0001-56, estabelecida na Rua Coronel Pinto, nº 48, Sala B

– Bairro Centro, Boa Vista/RR, nos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 52, 53, 54, 55 no valor total de R$ 61.797,20 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais, vinte centavos);
E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, estabelecida na Rua Iracema, nº 526, CS A – Bairro da Paz, Manaus/AM, nos itens: 13, 46, 49 no valor total de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais);
S DE O PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, estabelecida na Rua João Alfredo, nº 356 C – Bairro São Geraldo, Manaus/AM, nos itens: 03, 25, 26 no valor total de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DB19E652

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento de 2019/2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.304.0052.2056 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 702 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de junho de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:530861D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

ARP Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.595/2018 – SEMAD. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, n° 356 Altos – Bairro São Geraldo – Manaus/AM, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, no valor total de R$ 119.587,58 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, cinquenta e oito centavos). Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2020.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EB956C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 58, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Ordinária nº 283/2019, que trata SOBRE a instituição do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos da câmara municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o Senhor ***CÍCERO MENDES DIAS***, CPF: 735.361.133-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão **Assessor Parlamentar**.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo de atribuir responsabilidade ao Assessor Parlamentar de acordo com o Art. 7º da Lei Ordinária nº 283/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 05 de Julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:EF1E9202

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 036 DE 015 DE JULHO 2019

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 58, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Ordinária nº 283/2019, que trata SOBRE a instituição do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos da câmara municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o Senhor ***LUANA SANTOS CRUZ***, CPF: 015.203.522-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão **Assessora Parlamentar**.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo de atribuir responsabilidade a Assessora Parlamentar de acordo com o Art. 7º da Lei Ordinária nº 283/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 05 de Julho de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:3E92AFCA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº 018, 019, 020, 021 E 022/2019.

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o ADIAMENTO da sessão dos Pregões Presenciais nº 018, 019, 020, 021 E 022/2019.
Designando desde já nova data de abertura para o dia 17 e 18 de julho de 2019, no mesmo horário marcado anteriormente e local, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CML, na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro-Am.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 05 de julho de 2019.

NAZILENE ALBERTA AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B0DCD7AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 22/07/2019, às 10h30 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:52EA2C05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 22/07/2019, às 14h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9089D943

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos para atender as necessidades do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 23/07/2019, às 08h30 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E536FF69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de informática, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 23/07/2019, às 10h30 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:48D41F59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 010/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 24/07/2019, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:49C5B909

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 011/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 23/07/2019, às 14h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F94E6BF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 012/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de intermediação na disponibilização de passagens (aéreas, fluviais, e/ou outras), hospedagem, fretes e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 24/07/2019, às 10h30 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0D8B3371

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 013/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 24/07/2019, às 14h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:65B46ED1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 014/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente e escolar, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 24/07/2019, às 13h30 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8681822A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CLÉIA SOARES MARTINS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

- Considerando o Memo. nº 00161/2019 – RH-SEMSA, de 05 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **CLÉIA SOARES MARTINS**, do Cargo comissionado de Coordenador do Programa de Imunização (CC4), vinculada a Secretaria Municipal de Saúderação - SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 01 de julho de 2019.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FA25BB70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - CARLOS LIZARDO GALVÃO DE ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 221/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **CARLOS LIZARDO GALVÃO DE ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de Motorista de Veículos Leves, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9EAEC620

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 226/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO**, servidor efetivo, no cargo de Mecânico/Lanterneiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5CC1DBB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - FRANCINALDO REIS LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 222/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **FRANCINALDO REIS LOPES**, servidor efetivo, no cargo de Borracheiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7EFD7E0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - MILTON SOARES ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 224/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **MILTON SOARES ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:70CEAF00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - SADI GONZAGA MELGUEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 231/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **SADI GONZAGA MELGUEIRO**, servidor efetivo, no cargo de Mecânico de Autos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:57507574

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SESSÃO - LAURO MARQUES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Sessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

***Considerando** o Memorando nº 227/2019 – SEMOB, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Sessão – **FG1**, o Sr**. LAURO MARQUES DE SOUZA**servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2319A32A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - ALBERTO RAMOS LIZARDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 218/2019 – SEMOB/PMSGC, de 22 de abril de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, o Sr. **ALBERTO RAMOS LIZARDO**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0ACB2DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - JANDER GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 257/2019 – SEMOB/PMSGC, de 07 de maio de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, o Sr. **JANDER GONÇALVES**, no cargo de Pedreiro, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E6A00305

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - MANOEL DARIO TAVARES SOARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 194/2019 – SEMOB/PMSGC, de 07 de maio de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, o Sr. **MANOEL DARIO TAVARES SOARES**, no cargo de Artífice, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F2A5EECF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO- SEBASTIÃO GONÇALVES MELGUEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 256/2019 – SEMOB/PMSGC, de 07 de maio de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, o Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES MELGUEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C7005416

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira – AM vem comunicar por meio desta que estará fazendo **cotação de preços cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Governamental, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, mediante atuação consultiva, preventiva e pedagógica, visando auxiliar corpo administrativo e técnico do Poder Executivo Municipal, assim como a procuradoria jurídica municipal, no que se refere à preparação, produção, condução e conclusão dos seus atos administrativos e de gestão de natureza não contenciosa,** de acordo com o detalhamento e especificação dos serviços consignados no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sala da CML na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na AV. Álvaro Maia, n° 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira/AM – CEP 69750-000, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16/07/2019** para o endereço acima identificado acima ou para o e-mail cml.pmsgc@bol.com.br.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 08 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:0D277385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente a o CONTRATO nº 011/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de junho de 2019, Edição nº 2392 e Código identificador: AE890701.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO- TCT Nº 032-2019 -FE/PMT

LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TCT Nº 025-A FE/PMT

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017-FE/PMT

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017-FE/PMT

Tabatinga (AM), 08 de julho de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 04 de julho de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:68107CBA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 033/2019 – F.E/PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de julho a 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 025/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F14AB47C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 034/2019 – F.E/PMT

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de julho a 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 026/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B8621AD2

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente a o CONTRATO nº 036/2018 FEPM, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de junho de 2019, Edição nº 2377 e Código identificador: C07B450B.

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO – TCT Nº009/2019 – FE/PMT

LEIA-SE: **TERMO ADITIVO – TCT Nº029/2019 – FE/PMT**

Tabatinga (AM), 08 de julho de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 12 de junho de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C245933E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.002/2019

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta no Parecer Nº 888 da Coordenação de Análise Financeira da Divisão de Execução Orçamentária e Análise Financeira do Departamento do Programa Calha Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de finalizar o processo licitatório e execução do objeto dentro do prazo estatuído pelo Programa Calha Norte;
CONSIDERANDO que é ato discricionário da Administração Pública a revogação, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
RESOLVE:
I – REVOGAR a Tomada de Preços Nº 002/2019 **cujo objeto é** Contratação de empresa especializada em pavimentação de ruas com drenagem, meio fio e sarjeta para execução do serviço no Município de Tapauá;

II– PUBLIQUE-SE o presente Aviso de Revogação na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá,08 de julho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:219472D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ANDRÉ ANDERSON DA COSTA BASTOS**, para participar de reunião com representantes da empresa PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO LTDA, para tratar de assuntos referentes ao TERMO DE AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO FISCAL Nº 0001/2015, no período de 09/07/2019 a 12/07/2019, como consta no Ofício nº 1124/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5628C94E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 – CPL/PMU.
Origem: ARP nº 008/2019 – SRP/CPL/PMU
Assinatura: 03 de julho 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e JR Serviços Navais LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamentos e mobiliários naval para estruturação da UBS Fluvial do Município de Urucará.
Valor Global: R$ 303.232,76 (trezentos e três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2054 – Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica de Saúde; Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 03 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AA651A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 75/2019, DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Urucará para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida – 99.
§ 4º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;
b) da projeção para 2021 e 2022;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, inciso XI, § 3º, da Constituição Federal;

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11 – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos

os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2019.
Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13 - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 13-A – Será disponibilizado na Lei Orçamentária Anual de 2020, reserva de recursos específicos, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, para o atendimento de Emendas Parlamentares, sendo utilizado o percentual mínimo estipulado por lei nas ações destinadas aos serviços públicos de saúde e educação na forma da Emenda nº 02/2018, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - Para fins do disposto no § 8º do artigo 157 da Constituição Estadual e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente

arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucará, 28 de junho de 2019

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:69AF1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
URUCARÁ/PREV - DESPACHO DE DISPENSA DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da aquisição de materiais de expediente;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL de Processo Licitatório a contratação da empresa JULIANE PEREIRA DA SILVA - ME (CNPJ 17.777.831/0001-77), para aquisição de materiais de expediente pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 16.617,10 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará

Programa de Trabalho: 01.09.122.0011.2.051 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

III - Determinar, à Secretaria de Administração deste órgão, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 05 de julho o de 2019.

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente do URUCARÁPREV

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BF2B0875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2019 REVOGA O DECRETO Nº 187 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 193, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 187 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA

Art. 1º - REVOGAR o DECRETO Nº 187 DE 18 JUNHO DE 2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 25 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 25 de junho de 2019.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9D7EFD2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Interna de Reclassificação dos Itens Vencidos pela empresa L S DE VASCONCELOS EIRELI que solicitou desistência dos mesmos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 03/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Reclassificação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-02					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	CX	485	Achocolatado em pó - lata com 400g - caixa com 30 unidades	MARATA	R$ 42,10
12	Kg	1500	Batata escovada	IN NATURA	R$ 3,50
32	FARDO	519	Feijão carioca tipo 1- pct com 1kg - Fardo com 30 pcts	CARIOCA	R$ 83,50
39	UNID	140	Maçã	IN NATURA	R$ 1,00
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Kg	700	Abóbora	IN NATURA	R$ 1,98
6	Kg	800	Alho	IN NATURA	R$ 15,80
9	cxs	4000	Almondega	BORDON	R$ 75,05
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	ANDORINHA	R$ 177,75
17	Kg	300	Cará	IN NATURA	R$ 2,50
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	ANGLO	R$ 75,05
21	Kg	400	Cenoura	IN NATURA	R$ 2,77
41	Pcts	18400	Macarrão tipo espaguete	RAINHA	R$ 1,84
45	Kg	200	Melão	IN NATURA	R$ 2,37
63	FARDO	185	Sal refinado - fardo com 10 k	SAL LEBRE	R$ 7,37
64	Kg	600	Salsicha	SEARA	R$ 5,40
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA BENTA	R$ 18,96
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA BENTA	R$ 17,64

Beruri, 01 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0832C492

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019/PMB - RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL

No dia 02 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para os itens RECLASSIFICADOS para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 03/2019-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0131/2019/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 03.419.080/0001-02					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	CX	485	Achocolatado em pó - lata com 400g - caixa com 30 unidades	MARATA	R$ 42,10
12	Kg	1500	Batata escovada	IN NATURA	R$ 3,50
32	FARDO	519	Feijão carioca tipo 1- pct com 1kg - Fardo com 30 pcts	CARIOCA	R$ 83,50
39	UNID	140	Maçã	IN NATURA	R$ 1,00
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Kg	700	Abóbora	IN NATURA	R$ 1,98
6	Kg	800	Alho	IN NATURA	R$ 15,80
9	cxs	4000	Almondega	BORDON	R$ 75,05
10	CX	180	Azeite de Oliva Extra Virgem 500 ml - caixa com 12 unidades	ANDORINHA	R$ 177,75
17	Kg	300	Cará	IN NATURA	R$ 2,50
19	CX	250	Carne bovina em conserva 320g - caixa com 24 unid	ANGLO	R$ 75,05
21	Kg	400	Cenoura	IN NATURA	R$ 2,77

41	Pcts	18400	Macarrão tipo espaguete	RAINHA	R$ 1,84
45	Kg	200	Melão	IN NATURA	R$ 2,37
63	FARDO	185	Sal refinado - fardo com 10 k	SAL LEBRE	R$ 7,37
64	Kg	600	Salsicha	SEARA	R$ 5,40
68	FARDO	150	Trigo com fermento	DONA BENTA	R$ 18,96
69	FARDO	150	Trigo sem fermento	DONA BENTA	R$ 17,64

Beruri, 02 de julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 03.419.080/0001-02

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME
CNPJ: 05.050.192/0001-64

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:9719201E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PP Nº 018/2019 - CML/PMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PP Nº 018/2019 - CML/PMC

Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Administração Pública e da Rede de Ensino do Município de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 018/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 052/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

EMPRESA: **ALEX NAGUISON CARVALHO DE SÁ EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.000.381/0001-74.**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
01	CAMISA POLO Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamentos de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	2.000	Unid.	AWN	39,00
2	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL; Calção 100% poliéster; Camisa 100% poliéster, numerada na frente e atrás e de mangas compridas; poliamida; Tamanho, cor e personalização: A serem definidos pelo órgão solicitante.	3.000	Unid.	AWN	49,00
3	CALÇA ESCOLAR Unissex Descrição: Tecido plano em Tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m² com tolerância de +/- de 5%, Composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura, cor, Tamanho, logomarca, modelo e demais especificações a ser definida pelo órgão solicitante.	16.000	Unid.	AWN	35,00
4	ESTOJO PARA MATERIAL ESCOLAR Material: Nylon; Dimensões: 9 cm de largura, 2 cm de espessura e 23 cm de comprimento; Fechamento em zíper de 20cm de comprimento; Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	8.000	Unid.	AWN	8,00
5	CAMISA Material: malha fria 67% poliéster e 33% viscose; Manga: longa; Acabamento: gola careca, sem botões, sem bolsos; Tamanho, cor e personalização: conforme solicitante.	16.000	Unid.	AWN	30,00
6	CAMISA Material: 100% Poliéster; Manga curta; Gola careca, sem botões, sem bolsos; Impressão na frente, atrás e nas mangas; Tamanho, cor e personalização: a serem definidos pelo órgão.	2.000	Unid.	HD	24,50
7	COLETE Confeccionado em brim 100% algodão gramatura 260g/m², Parte frontal do colete: com fechamento com zíper e velcro conforme arte; 02 bolsos tipo cargo no quadrante inferior direito e esquerdo; bolso no quadrante superior direito; No quadrante superior esquerdo do colete, constará logomarca da solicitante bordada conforme arte; bolsos no lado direito e esquerdo embutidos com fechamento em zíper no hipocôndrio; COSTA: cinto na costa com fechamento em argola, além de logo com a marca da solicitante,. Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	500	Unid.	AWN	69,00
8	MOCHILA Confeccionada em Tecido Poliéster 600, resinado, aviamentos 100% nylon, cadarço misto, zíper, acabamento interno, espuma de diprozil, três compartimentos, um bolso frontal com abertura vertical e dois bolsos em tela nas laterais, porta laptop e porta celular com saída para headphone e dois bolsos, alça dupla de ombro regulável, anatômica e revestidaa,alça de mão acolchoada, costas acolchoadas revestidas (material antitranspirante), regulador frontal de carga, fechamento com clips. Cor/Pantone/Bordado/Tamanho: Á definir.	8.000	Unid.	AWN	34,20
9	COLETE Material: tecido 100% poliéster semelhante a cacharrel, cor branca; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42 cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	2.000	Unid.	AWN	24,40

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 03 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALEX NAGUISON CARVALHO DE SÁ EIRELI - EPP
CNPJ nº 18.000.381/0001-74

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DCEE685E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Aquisição de Material Mobiliário Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1476/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA -CNPJ: 22.308.624/0001-03					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Aparador com vidro, tampo e laterais em tamburato de 44mm, prateleira em vidro temperado 8mm, na cor preta, travessa em 15MM, cor castanho com noce. Medidas: 1,20 x 0,35 x 0,85 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	06	Baruk	R$ 500,00
02	Armário Alto com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	100	Baruk	R$ 520,00
03	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 490,00
04	Armário alto, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 1,62 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 700,00
05	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0, 40 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	80	Baruk	R$ 730,00
06	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x0, 45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 1.050,00
07	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,36m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 570,00
08	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, tampo em madeira MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 600,00
09	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 375,00
10	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 0,75 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 570,00
11	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 1,02m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Baruk	R$ 910,00
12	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido;	UN	60	Baruk	R$ 365,00

	com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 0,34m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
13	Armário Suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 0,80m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 420,00
14	Armário Suspenso, com 4 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 1,60m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 540,00
15	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 m comp. x 0,40 m prof. x 1,65 m de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 1.280,00
16	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	Baruk	R$ 490,00
17	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 490,00
18	Baia de atendimento com 5 lugares. Tampo, painéis laterais e frontais em madeira MDP 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura. Medida por vão 1,20m. Medida total: 5,00 x 0,60 x 1,30 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 1.000,00
19	Balcão credência, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 prateleira interna em cada porta, 1 prateleira externa em vidro preto 6mm, chaveamento individual nas 2 portas, duas gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total nas gavetas, chaveamento total nas gavetas, base metálica em aço pintada em tinta epóxi pó preta, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 1,35 x 0,43 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	10	Baruk	R$ 1.050,00
20	Balcão Médio 3 portas, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 frente de gavetas com duas divisões internas, formando duas gavetas, 1 prateleiras externas em vidro 6mm temperado preto, Sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, 2 prateleiras de vidro, medindo 1,80 x 0,43 x 0,81 m (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	6	Baruk	R$ 1.050,00
21	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa p[pressão. Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 3,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 3.300,00
22	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 2,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 2.200,00
23	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA. Cadeira escolar com as seguintes características: Prancheta injetada em ABS com as seguintes dimensões 620 x 316 mm (comprimento x largura) com espessura de parede de 4 mm. A mesma possui porta canetas medindo 290 x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo plástico que apoia, reforça e estrutura a superfície da mesma. Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação. Assento medindo 465 x 420 mm (largura x profundidade), 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 450 mm. Encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Encosto medindo 450 x 280 mm (largura x altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica. Montada sobre estrutura em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais em secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm. Porta-livros tipo aramado composto com cinco peças em barra redonda de 1/4 fixado nas travessas traseira e frontal (retas) para proporcionar melhor conforto ao aluno. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	6.000	Baruk	R$ 124,00
24	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	500	Latcor	R$ 105,00
25	Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Latcor	R$ 200,00
26	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado, nas seguintes dimensões aproximadas: assento, 425mm x 370mm (larg x prof) 40mm de espessura e encosto 375mm x 280mm (larg x alt.) 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco)	UN	200	Latcor	R$ 210,00

	haste de aço com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.				
27	Cesto telado em aço inox, capacidade 20 litros, medidas 28,5 x 24 cm (A x L). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	50	Latcor	R$ 145,00
28	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Plax	R$ 520,00
29	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. por prateleira uniformemente distribuídos; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	W3	R$ 207,00
30	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 315,00
31	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,46 x 0,54 x 0,67 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 25mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 445,00
32	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	Sanremo	R$ 164,00
33	Longarina 02 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1200x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Latcor	R$ 480,00
34	Longarina 03 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1800x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Latcor	R$ 1.000,00
35	Longarina Dois Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 600,00
36	LONGARINA ERGOPLAX 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	50	Plax	R$ 285,00
37	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Plax	R$ 385,00
38	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Plax	R$ 440,00
39	Longarina Quatro Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Baruk	R$ 1.250,00
40	Longarina Seis Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia	UN	50	Baruk	R$ 1.900,00

	mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.				
41	Longarina Três Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	Baruk	R$ 1.000,00
42	Mesa auxiliar baixa, tampo em MDF 18mm, sapatas niveladoras de proteção, cor noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Baruk	R$ 480,00
43	Mesa com 03 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor castanho com noce, medindo 1,36 x 0,73 x 0,68 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	40	Baruk	R$ 630,00
44	Mesa com 03 gavetas, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor noce, medindo 1,36cm x 0,60cm x 0,75cm (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Baruk	R$ 545,00
45	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato de MDF 56mm, Detalhe central em vidro temperado 6mm na cor preta, Tampo e base do modulo gaveteiro em 25mm, Prateleira em vidro temperado 6mm na cor preta ao fundo do gaveteiro, Gaveteiro conjugado fixo, com 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa com trilho telescópico, Chaveamento total nas gavetas, Prateleira em vidro temperado 4mm preto (ao fundo do módulo gaveteiro), Possibilidade de montagem do gaveteiro à direita ou à esquerda da mesa, Sapata niveladora de altura, Dimensões: 1,91 x 0,80 x 0,75 (L x P x A), Dimensões do detalhe em vidro : L 65,0 x A 0,40, cor castanho noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.400,00
46	Mesa de centro, tampo e laterais em tamburato MDF 44mm, afastador em 15mm, travessa central em 25MM, sapata niveladora de altura, cor noce, medindo 1,00 x 0,70 x 0,35 (L x P x A).	UN	06	Baruk	R$ 315,00
47	Mesa de reunião redonda, tampo e base em MDF 25mm, sapata niveladora de altura, cor castanho, medindo 1,20 x 1,20 x 0,75 (L X P X A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Baruk	R$ 520,00
48	Mesa em forma de "L", composta de: 1 Mesa medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m, 1 mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75 m, 1 conexão medindo 0,60 x 0,60 m. Ambas com tampos e painéis em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 510,00
49	Mesa executiva, tampo e laterais da mesa em tamburato de 44mm, separador de alumínio, travessa (saia) em MDP BP 15mm, detalhe em vinil preto embutido no tampo, medindo 0,65 x 0,40cm. Console lateral: tampo de tamburato 44mm, laterais, costas, frente de gavetas e porta em MDP BP 15mm, armário com 1 porta e 3 gavetas, sendo uma parta pasta suspensa com trilho telescópico, chaveamento total nas gavetas e porta, armário pode ser montado do lado direito ou esquerdo da mesa, sapatas niveladoras de altura, medida: 1,80/1,60 x 0,80/0,45 x 0,75 (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.400,00
50	Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de MDF 44mm, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corrediças telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor noce, medidas: 1,85cm x 0,80cm x 0,75cm (P x L x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.300,00
51	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	UN	50	Baruk	R$ 375,00
52	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 365,00
53	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 430,00
54	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	Baruk	R$ 450,00
55	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 450,00
56	Mesa para professor, medindo: 90 x 50 x 75, confeccionada em MDP de 18mm	UN	200	Baruk	R$ 150,00

	de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em fita de PVC 2 mm de espessura. Painel em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.				
57	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	60	Baruk	R$ 850,00
58	Mesa para refeitório 12 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 1210 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2750 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	100	Baruk	R$ 880,00
59	Mesa para Reunião, redonda, medindo aproximadamente 1,20m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 310,00
60	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 440,00
61	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,50m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada madeira MPD de 18 mm de espessura, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	15	Baruk	R$ 530,00
62	Mesa sem gavetas, medindo aproximadamente 1,00m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	UN	100	Baruk	R$ 235,00
63	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150	Latcor	R$ 440,00
64	Poltrona Diretor, Confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço cromado. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	10	Latcor	R$ 590,00

65	Poltrona giratória PREMIER 30001, estrutura interna em MDF e madeira multilaminada, estofamento em espuma com densidade controlada, revestimento em couro ecológico cor marrom, estrutura em aço cromado, ajuste pneumático de altura no assento das poltronas, bases cromadas com pé giratório, medidas: Largura: 68cm x Profundidade: 62cm x Altura: 85cm. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Plax	R$ 990,00
66	Poltrona Interlocutor confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, estrutura fixa, dotada de 04 sapatas antiderrapante de nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Plax	R$ 480,00
67	Poltrona Interlocutor fixa, estofado com revestimento em couto ecológico, base fixa cromada modelo C. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UM	20	Baruk	R$ 480,00
68	Poltrona Interlocutor, com braços cromado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento couro ecológico, braços cromados com apoio revestido, estrutura de aço cromada com sapas antiderrapante em nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	15	Plax	R$ 1.500,00
69	Poltrona Interlocutor, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido telado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, estrutura fixa cromada, dotada de sapatas de nylon antiderrapante. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	30	Plax	R$ 600,00
70	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 650mm x 590mm (larg x prof), 93mm de espessura, encosto 590mm x 630mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória cromada, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Latcor	R$ 1.650,00
71	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 650,00
72	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	30	Latcor	R$ 600,00
73	Poltrona Presidente, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido teclado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, base giratória cromada, dotada de 05 rodízios duplo de nylon, regulagem de altura a gás. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Latcor	R$ 790,00
75	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	60	Baruk	R$ 255,00
76	Revisteiro confeccionado em aço cromado, medindo 100cm x 50cm x 50cm (A x L x P). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Plax	R$ 200,00
77	SOFÁ, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm, na cor preta, com costura em pesponto simples, com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com espuma d-26, encosto e assento fixos por meio de parafusos na estrutura principal, revestido em espuma d-45 com espessura de 10 cm, pés em aço inox polido, fixados por parafusos na estrutura principal. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Latcor	R$ 535,00
78	Ventilador de parede com as seguintes características: nas cores PRETO ou BRANCO com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60cm / 24", Potência, 1/4CV - 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, tensão, 127V, velocidade regulável. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	200	Baruk	R$ 300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:61623048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-CPL

No dia 08 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Material Mobiliário Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 43/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1476/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA -CNPJ: 22.308.624/0001-03					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Aparador com vidro, tampo e laterais em tamburato de 44mm, prateleira em vidro temperado 8mm, na cor preta, travessa em 15MM, cor castanho com noce, Medidas: 1,20 x 0,35 x 0,85 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	06	Baruk	R$ 500,00
02	Armário Alto com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	100	Baruk	R$ 520,00
03	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P);	UN	20	Baruk	R$ 490,00

	rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
04	Armário alto, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 1,62 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 700,00
05	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0, 40 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	80	Baruk	R$ 730,00
06	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x0, 45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 1.050,00
07	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,36m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 570,00
08	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, tampo em madeira MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 600,00
09	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 375,00
10	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 0,75 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 570,00
11	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 1,02m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Baruk	R$ 910,00
12	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 0,34m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Baruk	R$ 365,00
13	Armário Suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 0,80m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 420,00
14	Armário Suspenso, com 4 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 1,60m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 540,00
15	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 m comp. x 0,40 m prof. x 1,65 m de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 1.280,00
16	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	Baruk	R$ 490,00
17	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 490,00
18	Baia de atendimento com 5 lugares. Tampo, painéis laterais e frontais em madeira MDP 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura. Medida por vão 1,20m. Medida total: 5,00 x 0,60 x 1,30 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 1.000,00
19	Balcão credência, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 prateleira interna em cada porta, 1 prateleira externa em vidro preto 6mm, chaveamento individual nas 2 portas, duas gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total nas gavetas, chaveamento total nas gavetas, base metálica em aço pintada em tinta epóxi pó preta, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 1,35 x 0,43 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	10	Baruk	R$ 1.050,00
20	Balcão Médio 3 portas, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 frente de gavetas com duas divisões internas, formando duas gavetas, 1 prateleiras externas em vidro 6mm temperado preto, Sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, 2 prateleiras de vidro, medindo 1,80 x 0,43 x 0,81 m (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	6	Baruk	R$ 1.050,00
21	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa p[pressão. Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 3,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 3.300,00
22	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 2,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 2.200,00
23	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA. Cadeira escolar com as seguintes características: Prancheta injetada em ABS com as seguintes dimensões 620 x 316 mm (comprimento x largura) com espessura de parede de 4 mm. A mesma possui porta canetas medindo 290 x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo plástico que apoia, reforça e estrutura a superfície da mesma. Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação. Assento medindo 465 x 420 mm (largura x profundidade), 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 450 mm. Encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Encosto medindo 450 x 280 mm (largura x altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica. Montada sobre estrutura em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais em secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm. Porta-livros tipo aramado composto com cinco peças em barra redonda de 1/4 fixado nas travessas traseira e frontal (retas) para proporcionar melhor conforto ao aluno. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	6.000	Baruk	R$ 124,00
24	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	500	Latcor	R$ 105,00
25	Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Latcor	R$ 200,00
26	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado, nas seguintes dimensões aproximadas: assento, 425mm x 370mm (larg x prof) 40mm de espessura e encosto 375mm x 280mm (larg x alt.) 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) haste de aço com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	200	Latcor	R$ 210,00
27	Cesto telado em aço inox, capacidade 20 litros, medidas 28,5 x 24 cm (A x L). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	50	Latcor	R$ 145,00
28	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Plax	R$ 520,00
29	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. por prateleira uniformemente distribuídos; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	W3	R$ 207,00
30	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 315,00
31	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,46 x 0,54 x 0,67 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 25mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 445,00
32	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	Sanremo	R$ 164,00
33	Longarina 02 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por	UN	20	Latcor	R$ 480,00

	assento: 150 Kg. Medidas: 1200x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.				
34	Longarina 03 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1800x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Latcor	R$ 1.000,00
35	Longarina Dois Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 600,00
36	LONGARINA ERGOPLAX 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	50	Plax	R$ 285,00
37	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Plax	R$ 385,00
38	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UN	60	Plax	R$ 440,00
39	Longarina Quatro Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	60	Baruk	R$ 1.250,00
40	Longarina Seis Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	Baruk	R$ 1.900,00
41	Longarina Três Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	Baruk	R$ 1.000,00
42	Mesa auxiliar baixa, tampo em MDF 18mm, sapatas niveladoras de proteção, cor noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Baruk	R$ 480,00
43	Mesa com 03 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor castanho com noce, medindo 1,36 x 0,73 x 0,68 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	40	Baruk	R$ 630,00
44	Mesa com 03 gavetas, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor noce, medindo 1,36cm x 0,60cm x 0,75cm (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Baruk	R$ 545,00
45	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato de MDF 56mm, Detalhe central em vidro temperado 6mm na cor preta, Tampo e base do modulo gaveteiro em 25mm, Prateleira em vidro temperado 6mm na cor preta ao fundo do gaveteiro, Gaveteiro conjugado fixo, com 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa com trilho telescópico, Chaveamento total nas gavetas, Prateleira em vidro temperado 4mm preto (ao fundo do módulo gaveteiro), Possibilidade de montagem do gaveteiro à direita ou à esquerda da mesa, Sapata niveladora de altura, Dimensões: 1,91 x 0,80 x 0,75 (L x P x A), Dimensões do detalhe em vidro : L 65,0 x A 0,40, cor castanho noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.400,00
46	Mesa de centro, tampo e laterais em tamburato MDF 44mm, afastador em 15mm, travessa central em 25MM, sapata niveladora de altura, cor noce, medindo 1,00 x 0,70 x 0,35 (L x P x A).	UN	06	Baruk	R$ 315,00
47	Mesa de reunião redonda, tampo e base em MDF 25mm, sapata niveladora de altura, cor castanho, medindo 1,20 x 1,20 x 0,75 (L X P X A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Baruk	R$ 520,00
48	Mesa em forma de "L", composta de: 1 Mesa medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m, 1 mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75 m, 1 conexão medindo 0,60 x 0,60 m. Ambas com tampos e painéis em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Baruk	R$ 510,00
49	Mesa executiva, tampo e laterais da mesa em tamburato de 44mm, separador de alumínio, travessa (saia) em MDP BP 15mm, detalhe em vinil preto embutido no tampo, medindo 0,65 x 0,40cm. Console lateral: tampo de tamburato 44mm, laterais, costas, frente de gavetas e porta em MDP BP 15mm, armário com 1 porta e 3 gavetas, sendo uma parta pasta suspensa com trilho telescópico, chaveamento total nas gavetas e porta, armário pode ser montado do lado direito ou esquerdo da mesa, sapatas niveladoras de altura, medida: 1,80/1,60 x 0,80/0,45 x 0,75 (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.400,00
50	Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de MDF 44mm, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corrediças telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor noce, medidas: 1,85cm x 0,80cm x 0,75cm (P x L x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Baruk	R$ 1.300,00
51	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	UN	50	Baruk	R$ 375,00
52	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 365,00
53	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	40	Baruk	R$ 430,00
54	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	200	Baruk	R$ 450,00
55	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	12	Baruk	R$ 450,00
56	Mesa para professor, medindo: 90 x 50 x 75, confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em fita de PVC 2 mm de espessura. Painel em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	200	Baruk	R$ 150,00
57	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	60	Baruk	R$ 850,00

58	Mesa para refeitório 12 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 1210 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2750 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	100	Baruk	R$ 880,00
59	Mesa para Reunião, redonda, medindo aproximadamente 1,20m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 310,00
60	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	30	Baruk	R$ 440,00
61	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,50m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada madeira MPD de 18 mm de espessura, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	15	Baruk	R$ 530,00
62	Mesa sem gavetas, medindo aproximadamente 1,00m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	UN	100	Baruk	R$ 235,00
63	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150	Latcor	R$ 440,00
64	Poltrona Diretor, Confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço cromado. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	10	Latcor	R$ 590,00
65	Poltrona giratória PREMIER 30001, estrutura interna em MDF e madeira multilaminada, estofamento em espuma com densidade controlada, revestimento em couro ecológico cor marrom, estrutura em aço cromado, ajuste pneumático de altura no assento das poltronas, bases cromadas com pé giratório, medidas: Largura: 68cm x Profundidade: 62cm x Altura: 85cm. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	12	Plax	R$ 990,00
66	Poltrona Interlocutor confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, estrutura fixa, dotada de 04 sapatas antiderrapante de nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Plax	R$ 480,00
67	Poltrona Interlocutor fixa, estofado com revestimento em couto ecológico, base fixa cromada modelo C. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UM	20	Baruk	R$ 480,00
68	Poltrona Interlocutor, com braços cromado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento couro ecológico, braços cromados com apoio revestido, estrutura de aço cromada com sapas antiderrapante em nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	15	Plax	R$ 1.500,00
69	Poltrona Interlocutor, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido telado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, estrutura fixa cromada, dotada de sapatas de nylon antiderrapante. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	30	Plax	R$ 600,00
70	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 650mm x 590mm (larg x prof), 93mm de espessura, encosto 590mm x 630mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória cromada, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	Latcor	R$ 1.650,00
71	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	Baruk	R$ 650,00
72	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	30	Latcor	R$ 600,00
73	Poltrona Presidente, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido teclado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, base giratória cromada, dotada de 05 rodízios duplo de nylon, regulagem de altura a gás. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Latcor	R$ 790,00
75	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	60	Baruk	R$ 255,00
76	Revisteiro confeccionado em aço cromado, medindo 100cm x 50cm x 50cm (A x L x P). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	06	Plax	R$ 200,00
77	SOFÁ, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm, na cor preta, com costura em pesponto simples, com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com espuma d-26, encosto e assento fixos por meio de parafusos na estrutura principal, revestido em espuma d-45 com espessura de 10 cm, pés em aço inox polido, fixados por parafusos na estrutura principal. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	20	Latcor	R$ 535,00
78	Ventilador de parede com as seguintes características: nas cores PRETO ou BRANCO com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60cm / 24", Potência, 1/4CV - 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, tensão, 127V, velocidade regulável. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	200	Baruk	R$ 300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari, Em Exercício

FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 22.308.624/0001-03

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:25AA9DEC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1230**/2019-PMC; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras, **LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA-EPP -CNPJ: 00.754.870/0001-56** e **T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO - EPP -CNPJ: 12.655.459/0001-02** para os itens abaixo discriminados:

LACET NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA-EPP -CNPJ: 00.754.870/0001-56					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Segunda-Feira	450	LEÃO DE JUDA	R$ 450,00
2	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Segunda-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 80,00
8	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Segunda-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 100,00
9	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Quarta-Feira	400	LEÃO DE JUDA	R$ 480,00
10	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus /Coari	Quarta-Feira	3500	LEÃO DE JUDA	R$ 95,00

T DOS SANTOS PESSOA – NAVEGAÇÃO - EPP -CNPJ: 12.655.459/0001-02					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	450	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 450,00
4	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 80,00
5	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Sábado	450	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 440,00
6	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Sábado	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 70,00
7	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Segunda-Feira	400	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 480,00
11	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	400	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 480,00
13	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira.Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	3500	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 100,00
14	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, Devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Coari / Manaus.	Todos os Dias	1100	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 209,90
15	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, Devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Manaus / Coari.	Todos os Dias	1100	T DOS SANTOS PESSOA	R$ 259,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A10BEE1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2019

PROCESSO Nº 0305/2019

Às 9h30min do dia 27 de junho de 2019, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor Dieckson Weslen Otero Diogenes ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação pregão 003/2019, tento como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses**

Empresa ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP CNPJ Nº 07.967.057/0001-03

OBJETO				**Valor Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**		
1	06	CX	Álcool 70% 500ml. cx c/ 12 und.	R$ 83,95	R$ 503,70
2	10	CX	Água Sanitária cx c/ 12 fracos de 1l	R$ 40,95	R$ 409,50
4	02	CX	Inseticida p/insetos Aerossol cx c/ 12 und.	R$139,50	R$279,00
5	10	CX	Copo Descartável 50 Ml, Branco, pct com 100 und. Cx com 50pct	R$159,50	R$1.595,00
6	20	CX	Copo Descartável 180 ML, Transparentes, pct com 100 und. Cx com 25 pct.	R$132,00	R$2.640,00
7	06	CX	Desorisador Spray cx c/ 12 und	R$135,90	R$815,40
8	20	CX	Desinfetante de Pinho cx c/ 12 c/ fr de 500 ml		
9	04	CX	Pastilha Sanitária, uso sanit. Cx c/ 50 und.	R$120,80	R$483,20
16	05	CX	Lustra móvel cx. C/12 und.	R$87,95	R$439,75
18	100	UND	Naftalina sólida em bolas, embalagem plástica resistente de 50g.	R$2,70	R$270,00
20	60	UND	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	R$ 6,15	R$ 369,00
21	10	FARDO	Papel toalha de boa qualidade, branco, sem detalhes, fardo, pct com 12 rolos.	R$ 67,95	R$679,50
23	10	UND	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	R$14,65	R$146,50
24	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 30l, fardo com 10 pct.	R$24,95	R$499,00
25	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 100l, fardo com 10 pct.	R$24,95	R$499,00
26	10	UND	Vassoura de cipó.	R$ 13,30	R$133,00

29	20	UND	Vassoura, material das cerdas pelo, material do cabo madeira, comprimento 35cm Padrão, comprimento das cerdas 6 cm, com cabo para limpeza em geral.	R$9,95	R$199,0
30	20	UND	Vassoura de piaçaba, material das cerdas piaçaba, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 15 cm, com cabo medindo 1,30m para limpeza em geral.	R$9,30	R$186,00
33	04	CX	Detergente líquido cx c/24 und.	R$51,95	R$207,80
34	400	UND	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo50 un.	R$3,60	R$1.440,00
36	10	PCT	Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado, pct com 12und.	R$31,95	R$ 319,50
40	20	UND	PÁ DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	R$8,95	R$179,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	R$5,60	R$56,00
49	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam P	R$12,65	R$632,50
50	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam M	R$12,65	R$632,50
51	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam G	R$14,30	R$715,00
total					R$ 14.410,35

São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:37C384DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Dieckson Weslen Otero Diogenes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2367783-0/SSP-AM e do CPF nº 995.048.042-68, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 003/2019**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL gêneros alimenticio, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 305/2019**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ R$14.410,35 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**, a ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS - EPP, situado na Avenida Pau Brasil nº 801 bairro Areal município **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ 07.967.057/0001-03, representada neste ato pelo Sr. Itamar Francisco Marques de Vasconcelos de RG nº 3.415.916-9/SSP – AM CPF 232.275.162-68;

OBJETO				**Valor Unitário**	**Valor Total**
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**		
1	06	CX	Álcool 70% 500ml. cx c/ 12 und.	R$ 83,95	R$ 503,70
2	10	CX	Água Sanitária cx c/ 12 fracos de 1l	R$ 40,95	R$ 409,50
4	02	CX	Inseticida p/insetos Aerossol cx c/ 12 und.	R$139,50	R$279,00
5	10	CX	Copo Descartável 50 Ml, Branco, pct com 100 und. Cx com 50pct	R$159,50	R$1.595,00
6	20	CX	Copo Descartável 180 ML, Transparentes, pct com 100 und. Cx com 25 pct.	R$132,00	R$2.640,00
7	06	CX	Desorisador Spray cx c/ 12 und	R$135,90	R$815,40
8	20	CX	Desinfetante de Pinho cx c/ 12 c/ fr de 500 ml		
9	04	CX	Pastilha Sanitária, uso sanit. Cx c/ 50 und.	R$120,80	R$483,20
16	05	CX	Lustra móvel cx. C/12 und.	R$87,95	R$439,75
18	100	UND	Naftalina sólida em bolas, embalagem plástica resistente de 50g.	R$2,70	R$270,00
20	60	UND	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, peso aproximadamente de 200gr.	R$ 6,15	R$ 369,00
21	10	FARDO	Papel toalha de boa qualidade, branco, sem detalhes, fardo, pct com 12 rolos.	R$ 67,95	R$679,50
23	10	UND	Rodo em plástico medindo 60 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	R$14,65	R$146,50
24	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 30l, fardo com 10 pct.	R$24,95	R$499,00
25	20	FARDO	Saco para lixo preto, com capacidade de 100l, fardo com 10 pct.	R$24,95	R$499,00
26	10	UND	Vassoura de cipó.	R$ 13,30	R$133,00
29	20	UND	Vassoura, material das cerdas pelo, material do cabo madeira, comprimento 35cm Padrão, comprimento das cerdas 6 cm, com cabo para limpeza em geral.	R$9,95	R$199,0
30	20	UND	Vassoura de piaçaba, material das cerdas piaçaba, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 15 cm, com cabo medindo 1,30m para limpeza em geral.	R$9,30	R$186,00
33	04	CX	Detergente líquido cx c/24 und.	R$51,95	R$207,80
34	400	UND	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo50 un.	R$3,60	R$1.440,00
36	10	PCT	Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado, pct com 12und.	R$31,95	R$ 319,50
40	20	UND	PÁ DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO	R$8,95	R$179,00
48	10	UND	Escova de Lavar Roupa Oval	R$5,60	R$56,00
49	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam P	R$12,65	R$632,50

50	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam M	R$12,65	R$632,50
51	50	Pct	Luva de Látex Para Limpeza, pacote com par de luvas tam G	R$14,30	R$715,00
total					R$ 14.410,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 27 de junho de 2019 e término em 27 de junho de 2020**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:.....
CPF:.....

2ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:734C9E49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2019.

PROCESSO Nº 306/2019

Às 10h30min do dia 27 de junho de 2019, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação do pregão 004/2019, tento como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses.**

Empresa ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS - EPP CNPJ 07.967.057/0001-03

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca Referencia	Valor Unitário	Total
	200	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 12,00	R$ 2.400,00
	500	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Santa Claudia	R$ 15,95	R$ 7.975,00
	06	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$100,90	R$ 605,40
	20	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Itamarati	R$ 92,90	R$1.858,00
	10	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PCT 400 G.	Mabel	R$ 80,80	R$ 808,00
	10	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Casaredo	R$ 94,50	R$ 945,00
	400	PCT	**CAFÉ**, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Marata	R$ 6,80	R$ 2.720,00
	50	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Mar	R$ 15,15	R$757,50
	10	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Target	R$ 135,00	R$ 1.350,00
	05	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 261,90	R$ 1.309,50
	300	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Languiru	R$ 7,80	R$ 2.340,00
	50	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Vilma	R$ 59,25	R$2.962,50
	10	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Nestle	R$ 370,60	R$3.706,00
	50	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Italac	R$87,90	R$4.395,00
	05	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Tayna	R$ 205,90	R$ 1.029,50
	10	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 91,50	R$915,00
	10	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Galo	R$26,90	R$ 269,00
	05	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Soya	R$ 103,20	R$ 516,00
	50	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	São Pedro	R$ 16,20	R$ 810,00
	30	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Marata	R$ 18,00	R$ 540,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Sukita	R$ 46,90	R$938,00
	40	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Planet Cola	R$ 48,00	R$ 1.920,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ**, **2L, PCT 6 UND**	Baré	R$ 46,90	R$ 938,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, **LATA 350 ML, CX 12.**	Pepsi Cola	R$ 36,60	R$ 732,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Sukita	R$ 35,90	R$ 718,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Baré	R$ 35,90	R$ 718,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Cristal	R$ 1,25	R$ 37,50
	05	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 169,00	R$ 845,00
	20	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO; ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Arisco	R$ 4,65	R$ 93,00
	04	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nestle	R$ 235,00	R$ 940,00

	500	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$5,00	R$ 2.500,00
	500	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 5,17	R$ 2.585,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 68,20	R$ 68,20
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 39,20	R$ 39,20
	10	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 154,90	R$ 1.549,00
	02	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Elefante	R$ 93,90	R$ 187,80
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Massa grossa	R$6,00	R$ 4.320,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Massa fia	R$ 6,00	R$ 4.320,00
	320	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Trigo	R$ 29,90	R$ 9.568,00
Total						R$71.228,10

São Gabriel da Cachoeira, 27 junho 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:EC91FD1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊneros alimenticios, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Dieckson Weslen Otero Diogenes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2367783-0/SSP-AM e do CPF nº 995.048.042-68, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL gêneros alimenticio, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 306/2019**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE gêneros alimenticio , pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$ R$71.228,10 (setenta e hum mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, a ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS - EPP, situado na Avenida Pau Brasil nº 801 bairro Areal município **São Gabriel da Cachoeiraeira** inscrita no CNPJ 07.967.057/0001-03, representada neste ato pelo Sr. Itamar Francisco Marques de Vasconcelos de RG nº 3.415.916-9/SSP – AM CPF 232.275.162-68;

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	Marca Referencia	Valor Unitário	Total
	200	UND	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA PLÁSTICA DE **20L**.	Yara	R$ 12,00	R$ 2.400,00
	500	PCT	**ÁGUA MINERAL**; SEM GÁS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) DE **350 ML**. **(PCT C/ 12 UND)**	Santa Claudia	R$ 15,95	R$ 7.975,00
	06	FARDO	**ARROZ AGULHINHA** TIPO 1 FD COM 30X1	Brilhante	R$100,90	R$ 605,40
	20	FARDO	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DEAÇUCAR, PCT C/ 1 KG, FARDO C/ 30 KG.	Itamarati	R$ 92,90	R$1.858,00
	10	cx	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR **CREAM CRACKER**, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PCT 400 G.	Mabel	R$ 80,80	R$ 808,00
	10	Fd	**BISCOITO**, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM 400G.	Casaredo	R$ 94,50	R$ 945,00
	400	PCT	**CAFÉ,** TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM **A VÁCUO, PCT 250 G.**	Marata	R$ 6,80	R$ 2.720,00
	50	PCT	**CHARQUE**, TIPO CARNE DE SOL BOVINA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO À VÁCUO, **PCT 500GR**.	Rio Mar	R$ 15,15	R$757,50
	10	CX	**CARNE** DE GADO EM **CONSERVA**, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 320 GRAMAS DE FÁCIL ABERTURA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CX C/24.	Target	R$ 135,00	R$ 1.350,00

	05	FARDO	**FEIJÃO** TIPO 1, TIPO CLASSE JALO FARDO COM 30 KG	Londrina	R$ 261,90	R$ 1.309,50
	300	KG	CARNE **FRANGO**, TIPO INTEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Languiru	R$ 7,80	R$ 2.340,00
	50	FARDO	**MACARRÃO** TIPO **ESPAGUETE** PCT COM 500G, FD COM 20 PCT.	Vilma	R$ 59,25	R$2.962,50
	10	CX	**LEITE EM PÓ** TIPO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO VITAMINAS (C, A e D), LATA COM 400G	Nestle	R$ 370,60	R$3.706,00
	50	CX	**LEITE**, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), **TIPO INTEGRAL**, PRAZO VALIDADE 120 D, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, CAIXA COM 16L	Italac	R$87,90	R$4.395,00
	05	CX	**MANTEIGA**, INGREDIENTES COM SAL, APRESENTAÇÃO, **POTE 500 G**	Tayna	R$ 205,90	R$ 1.029,50
	10	CX	**MARGARINA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE COM 500G CX/12	Deline	R$ 91,50	R$915,00
	10	UND	**AZEITE DE OLIVA**; TIPO: VIRGEM FINO; ACIDEZ MÁXIMA: 1 %; PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS; ACONDICIONAMENTO: GARRAFA EM VIDRO FECHADA COM 500 ML.	Galo	R$26,90	R$ 269,00
	05	CX	**ÓLEO** VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA **SOJA**, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100 KCAL/G, 900 ML.	Soya	R$ 103,20	R$ 516,00
	50	FORMA	**OVO**, TAMANHO INDUSTRIAL, PESO 41 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL VERMELHO, FORMA COM 30 UND.	São Pedro	R$ 16,20	R$ 810,00
	30	CX	**SUCO**, APRESENTAÇÃO EM **PÓ**, C/ AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, TIPO ARTIFICIAL, CX COM 15 PCT	Marata	R$ 18,00	R$ 540,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUAGASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA**, 2L, PCT 06 UND	Sukita	R$ 46,90	R$938,00
	40	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, 2L, PCT 06 UND	Planet Cola	R$ 48,00	R$ 1.920,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ**, **2L, PCT 6 UND**	Baré	R$ 46,90	R$ 938,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR COLA**, **LATA 350 ML, CX 12.**	Pepsi Cola	R$ 36,60	R$ 732,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR LARANJA, LATA 350 ML, CX 12.**	Sukita	R$ 35,90	R$ 718,00
	20	PCT	**REFRIGERANTE**, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, **SABOR GUARANÁ, LATA 350 ML, CX 12.**	Baré	R$ 35,90	R$ 718,00
	30	KG	**SAL**, TIPO **REFINADO**, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH.	Cristal	R$ 1,25	R$ 37,50
	05	CX	**PEIXE CONSERVA**, ESPÉCIE **SARDINHA**, APRESENTAÇÃO FILÉ, LATA 132G COM 50 UND.	88	R$ 169,00	R$ 845,00
	20	UND	**TEMPERO COMPLETO**; INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, POLPA DE ALHO, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, PIMENTA PRETA EM PÓ, ORÉGANO, SALSA E LOURO; ACONDICIONADO EM POTE DE 290 G; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Arisco	R$ 4,65	R$ 93,00
	04	CX	**ACHOCOLATADO**, APRESENTAÇÃO **PÓ**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE, LATA 400,00 G, CAIXA C/ 24 UN.	Nestle	R$ 235,00	R$ 940,00
	500	Bandeja	**QUEIJO**, tipo mozarela fatiado, bandeja com 250g**.**	Sadia	R$5,00	R$ 2.500,00
	500	Bandeja	**Presunto,** tipo peito de Peru fatiado, bandeja com 250g.	Sadia	R$ 5,17	R$ 2.585,00
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **COLORAU**; ASPECTO FÍSICO: PÓ; TIPO: INDUSTRIAL; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 68,20	R$ 68,20
	01	FARD	CONDIMENTO; APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: **PIMENTA DO REINO**; ASPECTO FÍSICO: EM GRÃO; APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE COM 100G.	Marata	R$ 39,20	R$ 39,20
	10	CX	**LEITE CONDENSADO**; INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 395 G; PRAZO VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. /27.	Itambé	R$ 154,90	R$ 1.549,00
	02	CX	**MOLHO TOMATE**; INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE; SABOR: REFOGADO; PRAZO VALIDADE: 03 DIAS (ABERTO) /10 MESES (FECHADO) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CONSERVAÇÃO: COM CONSERVANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO PENEIRADO; ACONDICIONAMENTO: EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. LATA COM 340 G.	Elefante	R$ 93,90	R$ 187,80
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **FRANCÊS**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, Pacote com 10 Unidades.	Massa grossa	R$6,00	R$ 4.320,00
	720	Pct	**PÃO**, TIPO **MASSA FINA**, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA Pacote com 10 Unidade.	Massa fia	R$ 6,00	R$ 4.320,00
	320	UND	**BOLO** SIMPLES DE TRIGO 1 KG	Trigo	R$ 29,90	R$ 9.568,00
Total						R$71.228,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.**

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 27 de junho de 2019 e término em 27 de junho de 2020**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h30minas13h30min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.
10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS
11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.
12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.
12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.**
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.**
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 004/2019.** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:.....
CPF:.....

2ª _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B3D298CF

PREFEITURA MUNICIPAL
5ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PSS SEMED – EDITAL 01/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CADASTROS RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 01/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 06, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CADASTROS RESERVAS, obedecendo à ordem classificatória, os quais deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionados no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 01/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;
i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;

k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.
O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
5ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019
BAIXO RIO NEGRO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ILTON JOSE PEDROSA	871 854 402-97	P832	PROF. I	8	C+R*

ESTRADA DE CUCUÍ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GABRIEL SODRE GONÇALVES	015 244 522-62	P703	PROF. II	15	C+R*

MÉDIO RIO NEGRO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	IZABEL JULIO MELGUEIRO (DAPÁ)	748 327 352-68	P738	PROF. I	7	C+R*

MÉDIO RIO IÇANA

CLAS.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FREIRE DA SILVA COSTA	834 341 782-87	P436	PROF. II	18	C+R*

RIO AYARI

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GENÉSIO FIGUEIREDO DA SILVA	042 161 942-22	P124	PROF. I	3	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D2D3F21

PREFEITURA MUNICIPAL
6ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PSS SEMED – EDITAL 02/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CADASTROS RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 02/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 07, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CADASTROS RESERVAS, obedecendo à ordem classificatória, os quais deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionados no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 02/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;
i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.
O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
6ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - PSS SEMED – EDITAL 02/2019

SEDE

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
1	JOELMA DELGADO DOS SANTOS	881 284 152-04	A070	AUX. DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
2	ADEMIR BASILIO MANUEL	599 496 002-00	A339	AUX. DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
3	GRACIELA TEIXEIRA LAMEIDA	698 55 282-04	A315	AUX. DE ENSINO	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C904910A

PREFEITURA MUNICIPAL
7ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 01/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 06, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA, obedecendo à ordem classificatória, o qual deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 08 a 11 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionado no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 01/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;
i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.
O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
7ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019
ALTO RIO NEGRO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ETEVALDO DELGADO ONOFRE	030.000.022-78	P401	PROF. I	3	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:11AFA5AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 033/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PMT

Aos dias 08 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapauá-AM"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 033/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2488/2019 –SEMAD RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

ANA CAROLINE SOUZA LOPES ME, CNPJ nº 17.660.392/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABOBRINHA, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	300	HORTMIX	R$ 6,70
3	AÇÚCAR BRANCO- tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 und	FD	552	DOCE DIA	R$ 53,00
10	Alface crespa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	PCT	250	HORTMIX	R$ 3,71
13	Amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	75	MARIZA	R$ 4,48
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 6 unidades de 500g.	CX	526	MARATÁ	R$ 60,80
19	AZEITONA, Apresentação, azeitona verde em conserva, sem caroço e não fatiada, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pote de 320g, caixa com 24unidades	CX	41	VALE FÉRTIL	R$ 144,50
20	BATATA DOCE,livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	250	HORTMIX	R$ 7,68
21	Batata inglêsa, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	1395	HORTMIX	R$ 5,12
23	BERINJELA, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	250	HORTMIX	R$ 3,58
25	Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 60g. Caixa 54 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	54	ADRIA	R$ 55,30
26	BISCOITO Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes de 400g	CX	2484	TRIGOLINO	R$ 49,15
27	BISCOITO SALGADO, Tipo: água e sal, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 pcts, de 400 g.	CX	1284	TRIGOLINO	R$ 94,72
29	BISCOITOS (DOCE MAIZENA, TIPO MARIA), embalagem plástica com dupla proteção, com 360g. Validade mínima de 06 (seis) meses , a contar da data de entrega.Caixa com 20 unidades.	CX	2001	TRIGOLINO	R$ 87,04
32	CALDO DE CARNE –, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa de 57g contendo 06 unidades	CX	620	KNOOR	R$ 5,44
33	CALDO DE GALINHA – dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega . Caixa de 57g contendo 06 unidades	CX	620	KNOOR	R$ 5,25
34	CALDO DE LEGUMES – dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa de 57g contendo 06 unidades.	CX	620	KITANO	R$ 5,56
39	CARNE BOVINA DESOSSADA, tipo alcatra com maminha, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar boa qualidade, odor e apresentação característico. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1480	MASTERFRIO	R$ 26,80
40	CARNE BOVINA DESOSSADA, tipo coxão mole (chã), congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar boa qualidade, odor e apresentação característico. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	KG	1780	MASTERFRIO	R$ 23,76
43	CHÁ DE CAMOMILA, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	16	DR. OETKER	R$ 7,20
44	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	31	DR. OETKER	R$ 8,80
45	CHÁ DE ERVA DOCE, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	14	DR. OETKER	R$ 8,40
46	CHÁ MATE , caixa com 10g, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	260	DR. OETKER	R$ 8,80
51	COMPOSTO LACTEO EM PÓ (MORANGO): Caixa com 24 unidades de 400g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	CX	150	DUBOM	R$ 121,60
52	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	893	ODERICH	R$ 122,60
59	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem integra de 1kg tipo 1. Fardo com 25 pct de 1kg	FD	375	KICALDO	R$ 125,60
64	FARINHA LACTEA, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados. Com 400g cada. Caixa com 6 unidade.	CX	2312	NESTLÉ	R$ 43,68
68	FRANGO CONGELADO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Caixa com 20kg	CX	998	MARINGÁ	R$ 151,04
70	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, informação dos ingredientes se composição nutricional. Caixa com 24unidades.	CX	112	TRIANGULO	R$ 91,85
72	LEITE EM PÓ DESNATADO, Composição: Leite de vaca desnatado e lecitina de soja; Baixo teor de gordura e calorias; Informação Nutricional: Conforme fabricante; Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de pacotes de 400g.	CX	30	ITAMBÉ	R$ 176,60
75	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, preparada com carne suína, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto de boa qualidade, isenta de sujidade, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	KG	625	SEARA	R$ 17,92
76	Louro em folhas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega – pacote com 15g.	UND	153	KITANO	R$ 2,80
77	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 20pct de 500g	FD	633	GOSTOSO	R$ 43,52
80	Macaxeira com casca livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos	KG	300	HORTMIX	R$ 5,12
82	MANTEIGA, Manteiga, Primeira Qualidade com Sal especificação: creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca, cloreto de sódio, fermentos lácteos selecionados, embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega., informação dos ingredientes e composição nutricional. caixa com 24 unidades	CX	22	TRADIÇÃO	R$ 168,96
84	MILHARINA Arroz, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: Embalagem com 230g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.Caixa com 24 und de 230g.	CX	32	MARIZA	R$ 35,42
89	MORTADELA, constituida da mistura de carnes bovina, de primeira qualidade , isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição , pacotes de 1 kg embalados sacos plasticos a vácuo, Validade minina de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	20	MASTERFRIO	R$ 15,60
90	ÓLEO DE SOJA - Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Caixa com 20 embalagens de 900ml	CX	224	CONCORDIA	R$ 79,10
94	PEPINO, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	250	HORTMIX	R$ 6,40
96	PIMENTÃO amarelo-tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	50	HORTMIX	R$ 18,66
97	PIMENTÃO verde, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	235	HORTMIX	R$ 12,63
98	Pimentão vermelho, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	80	HORTMIX	R$ 18,66
99	POLPA DE FRUTAS, sabor acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso	KG	258	NATURALLY	R$ 11,44

	líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega				
101	POLPA DE FRUTAS, sabor goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	315	NATURALLY	R$ 10,39
102	POLPA DE FRUTAS, sabor manga, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500gm, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	65	NATURALLY	R$ 11,44
104	PRESUNTO cozido resfriado, sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	500	ITALAC	R$ 29,44
105	QUEIJO Prato resfriado, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1500	ITALAC	R$ 30,72
113	SALSICHA hot dog resfriada, pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento , tipo de carne nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, número do lote , e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1300	CARRIER	R$ 7,20
115	SELETA DE LEGUMES - (latas de 300g), com cenoura, ervilha e batata. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24und	CX	196	QUERO	R$ 44,00
118	SUCO ARTIFICIAL (sabores diversos), preparado sólido para refresco misto, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. caixa com 15pct de 30g	CX	611	CAMP	R$ 11,40
119	SUCO EM GARRAFA,– Sabores variados. Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.Caixa com 12 und de 500ml.	CX	1677	MARINGÁ	R$ 44,80

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.458.576/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	ACHOCOLATADO – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und	CX	625	TODDY	R$ 80,72
4	AÇÚCAR REFINADO – Pacote com 1 kg, Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 und	FD	43	UNIÃO	R$ 39,42
5	ADOÇANTE, dietético líquido - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 100ml.	CX	14	ARISCO	R$ 24,70
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 2 L, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote com 9und	PCT	136	YARA	R$ 13,20
9	Alface americana, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	PCT	250	IN NATURA	R$ 3,90
11	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. CAIXA COM 10 KG	CX	84	BOM TEMPERO	R$ 427,50
12	ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate em lata de 250g. Caixa com 24 unidades	CX	724	BORDON	R$ 115,70
15	ARROZ Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30 unidades de 1kg.	FD	457	TIO JOÃO	R$ 68,40
17	AZEITE DE DENDÊ, Apresentação, em frasco de 500ml, caixa com 12und	CX	100	COPERA	R$ 58,90
18	AZEITE DE OLIVA extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND	100	ANDORINHA	R$ 20,90
22	BATATA PALHA - em embalagem resistente ,validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega pacote com 1 kg.	UND	150	YOKI	R$ 9,00
24	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Saca com 20kg	SACA	20	IN NATURA	R$ 12,35
37	CARNE BOVINA COM OSSO, tipo buco, Carne bovina para sopa, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar boa qualidade, odor e apresentação característico. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1710	FRIBOI	R$ 20,90
38	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO extra limpa (sem gordura) moída, congelada a -18°C, embalagem , separado por filme plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	5200	FRIBOI	R$ 20,90
41	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. SACA de 20kg	SACA	99	IN NATURA	R$ 10,30
42	CENOURA, de temanho médio no estado in natura, genuína, são de primeira qualidade , lavado ou escavado , coloração uniforma isento de sujidades ,insetos ,parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casa.Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física mecânica ou biológica .Podendo ser orgânico .Saca com 5 kilos	SACA	229	IN NATURA	R$ 10,45
48	COCO RALADO - desidratada e parcialmente desengordurada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades, de 200g.	CX	30	MAISCOCO	R$ 128,25
50	COMINHO EM PÓ, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. - Unidade de fornecimento, embalagem com 10g.	UND	500	YOKI	R$ 2,45
53	COUVE - MANTEIGA, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	50	IN NATURA	R$ 4,75
54	COXA E SOBRECOXA de frango, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade dados nutricionais e selo S.I.F. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1000	SADIA	R$ 19,47
60	FARINHA DE MILHO FLOCADA, sem sal, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 pcts de 1 kg cada	FD	265	YOKI	R$ 42,89
61	FARINHA DE TAPIOCA, Farinha de tapioca de 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg. características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Fardo com 30 pct de 1kg	FD	47	SÓ GRÃOS	R$ 80,75
65	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg	FD	381	KICALDO	R$ 171,00
66	FEIJÃO PRETO, tipo 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Fardo com 30 embalagens de 01 kg	FD	45	KICALDO	R$ 169,10
67	FERMENTO EM PÓ, químico, embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidade de 100g.	CX	22	FLEISCHMANN	R$ 28,97
73	LEITE INTEGRAL EM PÓ, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da vaca integral e apto para alimentação humana. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 25 Pcts de 400g.	FD	1722	ITAMBÉ	R$ 180,50
74	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, embalagem tetra pak, com 01 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	1048	ITAMBÉ	R$ 3,95
79	MACARRÃO, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500g.	FD	1250	ADRIA	R$ 43,22
81	MAIONESE, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 pacotes.	CX	35	QUERO	R$ 46,90
86	MILHO VERDE, em conserva, lata de 200 g sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa c/ 24 und.	CX	25	QUERO	R$ 46,45
88	MOLHO DE TOMATE (bolonhesa): Caixa com 12 unidades de 520g.	CX	70	QUERO	R$ 61,50
92	Pão de forma	KG	3000	SÓ PÃES	R$ 4,32
95	PIMENTA DO REINO, Aspecto: pimenta do reino em grão, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Caixa c 20 pct de 1kg	PCT	3	YOKI	R$ 19,23
100	POLPA DE FRUTAS, sabor cupuaçu, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de:	KG	335	FRUT FRUT	R$ 13,77

	vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
103	POLPA DE FRUTAS, sabor maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	315	FRUT FRUT	R$ 13,77
106	REFRIGERANTE, de 1ª linha sabor guaraná – embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 9 unidades	PCT	270	MAGISTRAL	R$ 40,14
107	REFRIGERANTE, de 1ª linha sabor laranja – embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Pacote com 9 unidades	PCT	20	ORANGE	R$ 41,27
108	REFRIGERANTE, 1ª linha sabor cola – embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote com 9 unidades	PCT	220	DYDYO	R$ 44,46
109	REFRIGERANTE, Refrigerante de 1ª linha sabor uva – embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.Pacote com 9 unidades	PCT	20	GRAPETTE	R$ 41,27
110	REPOLHO, verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. unidade de fornecimento, caixa com 5 kilos	CX	317	IN NATURA	R$ 10,45
111	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	FD	180	SALINO	R$ 37,05
112	SALSICHA ENLATADA: Caixa com 24 latas de 300g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	CX	1500	CARIOCA	R$ 44,65
114	SARDINHA EM LATA, (latas de 125g – sistema abre e fecha). Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 4 anos. Acondicionadas em embalagem secundária de papelão.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.Caixa c /54 unid	CX	1851	GOMES DA COSTA	R$ 142,50
116	SOPÃO DE CARNE, – mistura em pó para o preparo de sopa de carne com legumes com fibra enriquecida com minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster com peso líquido de 200 gramas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 15 unidades	CX	1970	MAGGI	R$ 106,51
117	SOPÃO DE FRANGO, – mistura em pó para o preparo de sopa de carne com legumes com fibra enriquecida com minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster com peso líquido de 200 gramas.Validade mínima de 12 meses. caixa com 15 unidades	CX	166	MAGGI	R$ 106,51
121	TORRADA INTEGRAL, pacote de 160g.Validade mínima de 06 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	108	VISCONTE	R$ 42,75
122	VINAGRE, Vinagre – garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.Caixa com 12 unidades	CX	103	CASTELO	R$ 23,75

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.262.472/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Pacote com 12 und. Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	230	ÁGUA CRIM	R$ 9,80
14	AMIDO DE MILHO – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades	CX	15	SINHA	R$ 21,56
31	CAFÉ em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo com 20 unidades, de 250 g cada.	FD	170	POPULAR	R$ 91,00
35	CANELA EM PÓ, Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 12 Unidades de 30g.	CX	126	DUBOM	R$ 18,90
36	CANJICA DE MILHO BRANCO, enriquecida com ferro e ácido fólico (VITAMINA B9), embalagem de 500g.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa com 30 und	CX	122	G.O	R$ 63,84
49	COLORAU, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 500g Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	605	SINHA	R$ 3,01
56	Ervilha em conserva, reidratada, peso líquido drenado de 200g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	UND	250	ODERICH	R$ 1,68
57	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 und, de no mínimo 340g	CX	190	BONARE	R$ 43,26
58	FARINHA BRANCA, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, grupo seca, tipo1, classe grossa, acidez baixa, peso pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Fardo com 25 pct de 1kg.	FD	204	CRUZEIRO DO SUL	R$ 77,00
62	FARINHA DE TRIGO, com fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega .Fardo com 10 und de 1kg.	FD	173	TRIGOLAR	R$ 35,70
63	FARINHA DE TRIGO, sem fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega .Fardo com 10 und de 1kg.	FD	171	TRIGOLAR	R$ 33,60
69	GOIABADA comum – embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 24unid.	CX	51	DO MELHOR POTE	R$ 49,70
71	LEITE DE COCO – embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional. Caixa com 24frasco	CX	178	MENINA	R$ 56,00
78	MACARRÃO PARA SOPA, Concha, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500g	FD	295	RAINHA	R$ 36,54
83	MARGARINA, com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 und de 250g.	CX	155	DELINE	R$ 22,68

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 28.224.863/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	ÁGUA MINERAL galão de 20 litros (água+embalagem), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	571	SANTA CLÁUDIA	R$ 14,00
28	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabor leite, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses, Caixa com 28 unidades	CX	200	MARILAN	R$ 124,96
30	BOLO SIMPLES diversos sabores, com aproximadamente 1 Kg.	UND	500	SABORES DA TIA	R$ 11,64
55	CREME DE LEITE, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição	CX	172	PIRACANJUBA	R$ 57,00

	nutricional . Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.				
85	MILHO PARA PIPOCA, Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias. Fardo com 24und de 500g.	FD	57	KIMIMO	R$ 41,00
87	MINGAU DE ARROZ, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: Embalagem com 230g.Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.Caixa com 24 und de 230g.	CX	885	NUTRIBOM	R$ 67,00
91	OVOS BRANCOS, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, Caixa com 12 cartelas com 30 unidades - prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	CX	562	SÃO PEDRO	R$ 222,80
93	Pão francês com 50g.	KG	1524	IN NATURA	R$ 9,00

Tapauá, 08 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE SOUZA LOPES ME
CNPJ nº 17.660.392/0001-18

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.458.576/0001-08

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 31.262.472/0001-46

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 28.224.863/0001-78

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FA1D78EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 031/2019 – CML/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMT

Aos dias 8 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "**contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapauá-AM"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 031/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2174/2019 –SEMAD RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA, CNPJ nº 18.055.275/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 refis de 800ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	76	NOBRE	R$ 64,23
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, Aplicação: limpeza de componentes eletrônicos; Teor alcoólico mínimo: 99,9; Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1L. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	29	PROLINK	R$ 404,50
9	ALGODÃO com fibras naturais e 100% hidrofilizado. Unidade de fornecimento: Caixa com 6 embalagens de 25gr.	CX	1535	APOLO	R$ 10,00
13	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 10 litros.	UND	90	PLASNEW	R$ 7,25
14	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 20 litros	UND	90	PLASNEW	R$ 8,45
16	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno capacidade 20 litros com alça de metal	UND	133	PLASNEW	R$ 9,30
17	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno capacidade 10 litros com alça de metal	UND	245	PLASNEW	R$ 8,00
19	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 litros. Características Adicionais: com tampa e alça de transporte	UND	21	PLASNEW	R$ 42,50
23	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de ÁGUA/ÁGUA, Material: PVC, Base resistente, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 150 copos para cada coluna.	UND	20	PREMISSE	R$ 28,80
24	COLÔNIA: Aroma: Lavanda. Uso infantil. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 200 ml, hipoalérgica e dermatologicamante testada.	CX	72	BURUEL	R$ 120,00
29	DESENGRIPANTE: Aplicação: usado tipicamente para desengripar porcas, parafusos, ferramentas, engrenagens, dobradiças e outros mecânicos travados; Apresentação: Aerossol; Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	11	LUB FAST	R$ 85,00
30	DESENTUPIDOR material bocal: plástico flexivel, Material Cabo: madeira comp. 70 cm. Aplicação: vaso sanitário	UND	66	BETTAMI	R$ 23,42
32	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	44	CRFUZWALDINA	R$ 273,00
41	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para uso geral, Fragrância: a ser definida pela secretaria solicitante, Forma De Apresentação: Caixa com 6 frascos de 2 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	41	YPÊ	R$ 59,50
42	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para uso geral, Fragrância: a ser definida pela secretaria solicitante, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1 litro	CX	290	YPÊ	R$ 129,85
46	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	UND	120	ODIM	R$ 10,23
47	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande	UND	90	ESCOVABRAS	R$ 3,00
49	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo de plástico, medindo no mínimo 38 cm de comprimento, argola plástica ou metalizada, cerdas de polipropileno com no mínimo 10cm, e diâmetro aproximadamente de 05 cm	UND	366	LIMPAMANIA	R$ 4,95
54	FIO DENTAL: Material fio resina termoplástica. Comprimento: 50m. Sabor neutro.	UND	2000	COLGATE	R$ 3,99
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho G. Pacote com 12 unidades	PCT	311	BABY SEC	R$ 12,95
57	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho M. Pacote com 12 unidades	PCT	6	BABY SEC	R$ 12,85
58	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho P. Pacote com 12 unidades	PCT	80	BABY SEC	R$ 13,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho XG. Pacote com 12 unidades	PCT	300	BABY SEC	R$ 12,75
62	LENÇO UMEDECIDO: material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico,	PCT	1185	SUAVE	R$ 14,45

	tipo uso descartável, uso infantil. Unidade de fornecimento: Pacote com 96 unidades.				
64	LIXEIRA, Material: ABS, Capacidade: 240 l, Características Adicionais: com tampa e rodas em plástico.	UND	5	INOVA	R$ 428,80
65	LIXEIRA, Material: aço inox polido, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: tubular, com tampa e pedal para acionamento.	UND	30	BRINOX	R$ 415,39
66	LIXEIRA, Material: aço inox, Capacidade: 30 l, Características Adicionais: com tampa e pedal para acionamento.	UND	28	TRAMONTINA	R$ 187,25
67	LIXEIRA, Material: Aço inox. Cilíndrica. Com tampa. Acionamento por pedal. Capacidade: 20 litros.	UND	2	TRAMONTINA	R$ 161,47
68	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal.	UND	5	SANTANA	R$ 165,00
69	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	UND	31	SANTANA	R$ 22,65
74	LIXEIRA, Material: polipropileno de alta resistência, Capacidade: 80L. Tampa basculante tipo vai-vem. Para coleta seletiva de lixo. Cor a ser definida.	UND	5	JNS	R$ 189,00
75	LIXEIRA, Material: Polipropileno de alta resistência; Capacidade: 50L (+/- 10%); Tampa basculante tipo vai-vem; Para coleta seletiva de lixo; Cor a ser definida.	UND	10	CAJOVIL	R$ 81,90
76	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa, Cor: variadas	UND	10	JNS	R$ 48,12
77	LIXEIRA, Tipo: Balde; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Dimensões (Diam x Alt): 51cm x 69cm; Capacidade: 100 litros.	UND	10	JNS	R$ 99,49
81	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200ml.	CX	20	WORKER	R$ 61,50
82	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	5	WORKER	R$ 109,25
83	Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, revestida internamente com verniz silver, superfície externa antideslizante na face palmar e dedos. Par de luvas. Tamanho: M	PA	20	MUCAMBO	R$ 4,50
84	Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, revestida internamente com verniz silver, superfície externa antideslizante na face palmar e dedos. Par de luvas. Tamanho: P	PA	200	MUCAMBO	R$ 4,40
90	PACOTE DE FRALDAS DE PANO ESTAMPADO: contendo 3 fraldas em tecido. 100% algodão. Medida aproximadas: 70 cm X 70 cm. Feminina.	PCT	70	CREMER	R$ 31,85
91	PACOTE DE FRALDAS DE PANO ESTAMPADO: contendo 3 fraldas em tecido. 100% algodão. Medida aproximadas: 70 cm X 70 cm. Masculina.	PCT	70	CREMER	R$ 31,85
94	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	UND	3807	ITALEX	R$ 2,28
98	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA SIMPLES: 100% de celulose virgem. Macio, absorvente e econômico, com alto poder de absorção e resistência. Sem perfume. Unidade de fornecimento: Caixa com 6 rolos de 200m.	CX	441	FACEPA	R$ 45,00
99	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: Caixa acoplada; Aspecto Físico: Sólido; Unidade de Fornecimento: Unidades de 50g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	UND	360	DESODEX	R$ 3,00
100	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: Caixas com 36 unidades de 40g e suporte para fixação. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	72	DESODEX	R$ 35,50
102	POMADA CONTRA ASSADURA composto com ôxido de zinco, tubo com 40g. Uso infantil.	UND	270	HIPOGLOS	R$ 19,15
103	PORTA PAPEL TOALHA: Confeccionado em alumínio pintado com epoxi. Capacidade da bonina: 100m. Suporte para papel toalha com lâmina de picote.	UND	50	BUNZL	R$ 35,04
109	SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 pacotes de 200 gramas. Validade de 1 ano, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Biodegradável.	CX	47	YPÊ	R$ 81,50
110	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fardo com 27 unidades de 500g. Validade de 1 ano, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável	FD	199	TANGO	R$ 42,50
111	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: biodegradável, concentrado, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	70	PREMISSE	R$ 102,00
112	SABONETE LÍQUIDO: aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, unidade fornecimento: Refil de 800ml. Aroma: A ser definido pela secretaria solicitante.	UND	300	PREMISSE	R$ 12,30
119	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 250 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1305	PLASTICPLUS	R$ 61,09
125	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1kg.	CX	55	SUPER BRILHO	R$ 218,50
126	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	36	SUPER BRILHO	R$ 184,00
128	TOALHA DE BANHO grossa e felpuda, 100% algodão, macia, com alto poder de absorção. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Medindo 0,45 x 110 cm (+/-2cm). Tamanho: Adulto.	UND	60	CLA	R$ 18,85
129	TOALHA DE BANHO grossa e felpuda, 100% algodão, macia, com alto poder de absorção. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Medindo 0,45 x 110 cm (+/-2cm). Tamanho: Infantil.	UND	70	CLA	R$ 23,00
132	VASSOURA CIPÓ: Vassoura artesanal feita com cipó. Sem cabo. 45cm.	UND	415	REGIONAL	R$ 7,90
133	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	305	REGIONAL	R$ 5,90
134	VASSOURA, Material Cepo: aço, Material Cerdas: sem cerdas, lâminas reguláveis, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UND	50	BETTANI	R$ 13,10
136	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica	UND	96	BETTANI	R$ 7,90
137	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	UND	1143	REGIONAL	R$ 4,75

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.458.576/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Unidade de Fornecimento Caixa com 12 unidades de 1 litro	CX	437	BRILUX	R$ 18,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1L. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	45	START	R$ 64,50
5	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	108	START	R$ 58,00
8	ALGICIDA, Aplicação: prevenir e remover algas da borda da piscina, Forma De Apresentação: Caixa com 20 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	2	GENCO	R$ 197,50
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidade (frasco com 360 ml)	CX	176	GLADE	R$ 60,50
18	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno capacidade 100 litros com tampa	UND	22	TERRAPLAST	R$ 55,90
21	CERA, Composição: emulsão de ceras para acabamento metalizado, Aplicação: limpeza de Piso Korodur, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 750 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	20	PROLUX	R$ 33,80
22	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café.	UND	32	COSTA	R$ 36,60
25	Conjunto Balde Espremedor Para Mop Úmido 30 Litros	UND	4	BETTANI	R$ 423,20
27	CREME DENTAL ADULTO: com flúor. Unidade de fornecimento: Pacote com 12 unidades de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia.	PCT	45	COLGATE	R$ 20,90
28	CREME DENTAL INFANTIL: com flúor. Embalagem em caixa de papel cartão plastificada. Unidade de fornecimento: Pacote com 12 unidades de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia.	PCT	90	TANDY	R$ 25,90
31	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia	UND	16	OVERTIME	R$ 10,80
33	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida pela secretaria solicitante. Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	225	CHEMITEC	R$ 43,50
35	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida pela secretaria solicitante, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	69	VEJA	R$ 21,00
37	DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alqui benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido, Forma De Apresentação: Caixa com 12 unidades de 1 litro, Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	9	VEJA	R$ 21,00
38	DETERGENTE CONCENTRADO: limpa alumínio incolor. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 500ml. Data de fabricação máxima de 3 meses na data da entrega do produto.	CX	16	VEJA	R$ 27,30

40	DETERGENTE, Composição: pH alcalino, não enzimático, livre de cloro, livre de corantes, livre de aromatizantes, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para limpeza manual de laboratórios, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	6	ASTOR	R$ 58,00
44	ESCOVA DENTAL ADULTO: Tamanho médio. Macia. Pacote com 12 unidades.	PCT	700	TEK	R$ 18,50
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Tamanho pequeno. Macia. Pacote com 12 unidades.	PCT	745	TEK	R$ 18,72
51	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Unidade de fornecimento: caixa com 60 unidades	CX	51	ASSOLAN	R$ 18,00
52	ESTOPA LIMPEZA, Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	PCT	10	BENZOLIMP	R$ 8,00
53	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, em plástico aderente de PVC (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – L x C, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha. Unidade de fornecimento: Caixa com 25 unidades.	CX	6	GUARUFILME	R$ 73,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL: Tamanho: 30 x 33 cm, branco, papel 1ª qualidade. Pacotes com 50 unidades. Unidade de fornecimento: Caixa com 36 pacotes.	CX	112	SCOTT	R$ 70,73
61	INSETICIDA: tipo aerosol. Inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 360ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	191	RAID	R$ 73,50
63	LIMPA VIDROS: com registro no Ministerio da Saúde. Aspecto fisico: líquido. Composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de TV e acrílicos. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	25	CIF	R$ 33,96
70	LIXEIRA, Material: Plástico Resistente; Aplicação: Coleta de lixo; Tipo Tampa: Basculante (vai-vem); Capacidade: 100 litros.	UND	22	T-FORCE	R$ 52,50
71	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada	UND	280	T-FORCE	R$ 2,81
72	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa e pedal para acionamento.	UND	6	JSN	R$ 231,40
79	LIXEIRA, Tipo: CONJUNTO COLETA SELETIVA; Material: polietileno de alta densidade com proteção UV; Com tampa basculante tipo vai-vem; Fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi; Quantidade de cestos: 4 nas cores AZUL: papel; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro e AMARELO: metal; Capacidade: 50 litros.	UND	13	JSN	R$ 690,00
80	LIXEIRA, Tipo: CONJUNTO COLETA SELETIVA; Material: polietileno de alta resistência; Com abertura frontal, fixados em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi, Quantidade de cestos: 4 nas cores AZUL: papel; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal e MARROM: resíduos orgânicos; Capacidade: 100 litros.	UND	5	JSN	R$ 750,00
86	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. (50 pares)	PCT	273	SSPLUS	R$ 15,50
87	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	PCT	202	NAFTALINA	R$ 1,20
88	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	UND	213	BRASILIMPO	R$ 3,40
89	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	UND	75	LIMABRIL	R$ 2,95
92	PALHA DE AÇO: Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Fardo com 14 pacotes de 8 unidades.	FD	41	ASSOLAN	R$ 15,00
93	PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (47x70) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente, sem estampa. Pacote com 12 unidades	PCT	499	MARGEX	R$ 18,00
96	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 16 rolos.	PCT	1319	NEVE	R$ 24,00
97	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA: rolo de 50 folhas duplas 20 x 20 cm. Grofadas e picotadas. Pacote com 02 (dois) rolos.	PCT	266	NEVE	R$ 4,50
101	PENTE DE PLÁSTICO: material plástico, modelo cabo, dentes finos. Uso infantil.	UND	500	VALERY	R$ 0,96
104	REFIL DE MOP ÚMIDO/MOLHADO: refil de mop úmido/molhado algodão. Ponta dobrada, composto em 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor azul, com peso mínimo de 340g, medindo aproximadamente 40x10x20cm (cxaxl), com fios em loop e com cinta para prender os fios dobrados.	UND	15	FLASLIMP	R$ 16,50
105	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 frascos de 500 ml.	CX	15	H7	R$ 55,00
106	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	438	FLASLIMP	R$ 6,08
114	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de risco biológico ou `infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	385	SOMIL	R$ 34,71
115	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 50 L; Cor: branco leitoso; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de`risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	410	SOMIL	R$ 19,47
117	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	580	SOMIL	R$ 14,00
118	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 150 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	PCT	1112	SOMIL	R$ 38,92
121	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	955	SOMIL	R$ 10,50
123	SACO LIMPEZA, Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Cor: branca. Pacote com 6 unidades.	PCT	60	SOMIL	R$ 15,72
127	TALCO EM PÓ: para uso infantil. Hipoalérgico e dermatologicamente testado. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 140 g.	CX	45	TOPZ	R$ 55,00
130	TOALHA DE MÃO: fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho 22cm x37cm, toalha de boa qualidade.	UND	532	SANTISTA	R$ 1,69
131	Touca tipo descartável, material TNT, branca, tamanho único com elástico. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	100	TCA	R$ 8,35
135	VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos	UND	44	BRULHUS	R$ 7,50

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 31.262.472/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
48	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	UND	175	NALIM	R$ 1,82
108	SABÃO COMUM, Composição: óleo de babaçú, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 pacotes de 200 gramas. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	70	FC	R$ 44,00
116	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	1710	NALIM	R$ 1,70

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 28.224.863/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65º INPM, Apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	111	CACIQUE	R$ 54,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	6	CACIQUE	R$ 70,00
10	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfurmar roupas hospitalares, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de fornecimento: Caixa com 6 frascos de 2L. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	67	YPÊ	R$ 23,50
12	AVENTAL, confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura. Tamanho G.	UND	102	BR	R$ 5,00
15	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 30 litros.	UND	90	PLASTBR	R$ 19,00
20	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 750 ml	CX	25	BRAVO	R$ 38,00
26	COPO DESCARTÁVEL: Material plástico. Tamanho: 180ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	151	COPAZA	R$ 50,00
34	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida pela secretaria solicitante, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 frascos de 2 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	76	ACE	R$ 24,00
36	DESINFETANTE, Aplicação: remoção de gorduras, poeiras e outros tipos de sujeiras, Tipo: Limpador multiuso com álcool, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades de 500 ml.	CX	24	YPÊ	R$ 123,00
39	DETERGENTE, Composição: biodegradável e outras substâncias. Aroma: a ser definido pela secretaria solicitante. Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades de 500 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega	CX	40	YPÊ	R$ 30,00
43	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 1 litro, Fragrância:a ser definida pela secretaria solicitante, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor. Deverá	CX	50	YPÊ	R$ 61,00

	apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega				
50	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UND	77	DUSTER	R$ 6,80
55	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UND	1485	GV	R$ 1,35
73	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; Acionamento por pedal; Capacidade: 5 litros.	UND	60	LAR PLASTICOS	R$ 30,30
78	LIXEIRA, Tipo: CONJUNTO COLETA SELETIVA; Material: polietileno de alta densidade com proteção UV; Com abertura frontal, tampa removível; Fixados em estrutura metálica galvanizada; Quantidade de cestos: 5 nas cores AZUL: papel; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal e MARROM: resíduos orgânicos; Capacidade: 50 litros.	UND	10	LAR PLASTICOS	R$ 685,00
95	PANO LIMPEZA, Aplicação: Limpeza de superfícies; Tipo: Multi-uso; Descartável; Unidade de fornecimento: Pacote com 58 unidades.	PCT	7	GROT	R$ 8,00
107	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	121	BETTANI	R$ 5,90
113	SABONETE: em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso 90 gramas. Unidade de fornecimento: pacotes com 12 unidades de 90g.	PCT	55	PALMOLIVE	R$ 14,50
120	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	1450	DOVER ROLL	R$ 12,00
122	SACO DE RÁFIA (fibra): Medindo 55X90. Capacidade para 50Kg.	UND	1000	DOVER ROLL	R$ 1,52

Tapauá, 08 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA
CNPJ nº 18.055.275/0001-98

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.458.576/0001-08

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 31.262.472/0001-46

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 28.224.863/0001-78

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8B6FE3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 029/2019 – CML/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PMT

Aos dias 08 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S" resultante(s) do Pregão Presencial nº 029/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2266-1754-2216/2019/2019 –PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.887.535/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 38	PA	20	FUJIWARA	R$ 29,78
3	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 39	PA	70	FUJIWARA	R$ 29,78
4	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 40	PA	70	FUJIWARA	R$ 29,78
5	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 41	PA	120	FUJIWARA	R$ 29,78
6	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 42	PA	120	FUJIWARA	R$ 29,78
7	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 43	PA	100	FUJIWARA	R$ 29,78
8	BOTA DE BORRACHA PRETA SEM FORRO 26CM: Calçado de segurança tipo bota de borracha abaixo do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenhos antiderrapantes. Tamanho: 44	PA	120	FUJIWARA	R$ 29,78
9	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 36	PA	50	USAFE	R$ 44,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 37	PA	20	USAFE	R$ 44,00
11	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 38	PA	82	USAFE	R$ 44,00
12	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 39	PA	120	USAFE	R$ 44,00
13	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 40	PA	160	USAFE	R$ 44,00
14	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 41	PA	40	USAFE	R$ 44,00
15	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 42	PA	90	USAFE	R$ 44,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado	PA	70	USAFE	R$ 44,00

	bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 43				
17	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA PVC: Botina confeccionada em couro grupon hidro fugado relax, fechamento em elástico, biqueira de pvc, solado bidensidade injetado direto ao cabedal. Tamanho: 44	PA	10	USAFE	R$ 44,00
23	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL) CLASSE B: Injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Cor: Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	UND	119	CAMPER	R$ 11,27
26	LUVA DE MALHA 4 FIOS C/ PONTOS PVC: Luva de segurança tricotada em fios de algodão, pigmentos de PVC, acabamento em overloque, punho com elástico.	PA	840	SAFETY IMPORTADO	R$ 2,00
46	TRAVA QUEDAS P/CORDA 12MM AÇO CARBONO: Dispositivo Trava Quedas com extensor para corda de 12 mm; possui travas internas arredondadas; Conector classe T (abertura de 17 mm) utilizado no ponto de conexão dorsal ou peitoral do cinturão tipo paraquedista/abdominal.	UND	4	MG CINTOS	R$ 125,80

P.A VILAÇA NETO, CNPJ nº 02.704.436/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BONÉ ÁRABE HELANCA COM PROTETOR FACIAL: Capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares. Tipo : protetor facial.	UND	600	BRASCAMP	R$ 17,00
18	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO , impermeável. Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Comprimento total do cano com solado: 28cm. Tamanho: Nº39	PA	50	FUJIWARA	R$ 32,00
19	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, impermeável. Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Comprimento total do cano com solado: 28cm. Tamanho: Nº40	PA	50	FUJIWARA	R$ 32,00
20	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, impermeável. Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Comprimento total do cano com solado: 28cm. Tamanho: Nº43	PA	50	FUJIWARA	R$ 32,00
21	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, impermeável.: Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Comprimento total do cano com solado: 28cm. Tamanho: Nº38	PA	50	FUJIWARA	R$ 32,00
22	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO: impermeável. Com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade. Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e ranhuras 9,7 mm no salto. Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008. Comprimento total do cano com solado: 28cm. Tamanho: Nº42	PA	50	FUJIWARA	R$ 32,00
24	CINTO PARAQUEDISTA 3 ARGOLAS ACOLCHOADO C/ REGULAGEM TOTAL: Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 2 pontos de conexão; Conforto em espuma EVA, na lombar; Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço Utilizada para retenção de quedas; Conexão lateral, duas argolas "D" inclinada, em aço.	UND	4	ATHENAS	R$ 135,00
25	CINTURÃO ERGONOMICO COM SUSPENSORIO: Confeccionado em lona. Fechamento duplo em velcro ajustável. Suspensório regulável. Varetas anatômicas em plástico rígido e EVA.	UND	100	DORTLER	R$ 40,00
27	LUVA DE POLIAMIDA COM BANHO NITRÍLICO: Luva de segurança, confeccionada em fios de fibra sintética, tipo tricotada, com revestimento em resina nitrílica na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elastano, acabamento final em overloque, sem costuras (tecido de forma integral), cor cinza.	PA	540	YELING	R$ 13,00
28	LUVA DE RASPA SOLDADOR: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm2 ou 0,815 kg/m2. Cano curto, palma, dedos, punho de 10 cm e reforço interno em raspa.	PA	10	YELING	R$ 13,00
29	LUVA DE RASPA SOLDADOR: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm2 ou 0,815 kg/m2. Cano longo, palma, dedos, punho de 20 cm e reforço interno em raspa.	PA	10	YELING	R$ 14,00
30	LUVA DE RASPA SOLDADOR: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm2 ou 0,815 kg/m2. Cano médio, palma, dedos, punho de 15 cm e reforço interno em raspa.	PA	10	YELING	R$ 13,00
31	LUVA de segurança confeccionada em PVC com forro em algodão. Banho em cloreto de polivinila (PVC). Acabamento áspero na palma, dedos e dorso. Comprimento: 35cm.	PA	100	JUNDTEX	R$ 12,00
32	LUVA de segurança tricotada em fios de algodão. Sem costuras. Revestida em borracha nitrílica na face palmar, pontas dos dedos e parte do dorso.	PA	200	JUNDTEX	R$ 4,00
33	LUVA ORANGE: Luva de segurança tricotada em fios de algodão revestida em látex natural, borracha vulcanizada antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, acabamento rugoso, punho tricotado com elastano.	PA	140	JUNDTEX	R$ 5,00
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA : Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes. Lentes com tratamento antirrisco, cor verde.	UND	220	DELTAPLUS/WPS0206	R$ 5,00
37	ÓCULOS DE SEGURANÇA : Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes. Lentes com tratamento antirrisco. Protegem contra raios UVA e UVB, cor cinza.	UND	610	CARBOGRAFITE	R$ 4,80
38	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança com visor em policarbonato e hastes em polipropileno que permitem o ajuste de tamanhos em quatro estágios, cor incolor.	UND	620	DELTAPLUS/WPS0206	R$ 5,28
39	PERNEIRA DE SEGURANÇA: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com duas camadas de laminados de PVC. Tipo: couro sintético	UND	90	ALISSON	R$ 26,20
40	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO ABAFADOR : Minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Dobrável. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 (Atenuação: 21 dB), Tipo concha.	UND	20	3M	R$ 41,63
41	PROTETOR AUDITIVO SILICONE:Protetor auditivo, confeccionado em silicone. tipo inserção, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos.	UND	1000	3M	R$ 1,40
42	PROTETOR FACIAL INCOLOR CARNEIRA C/CATRACA: Constituído de carneira com catraca e visor transparente com certa de 200mm altura.	UND	75	CARBOGRAFITE	R$ 22,00
45	TALABARTE Y FITA TUBULAR MOSQUETÃO 55 MM COM ABS DE ENERGIA: Talabarte de Segurança modelo "Y"; Fita de poliéster tubular; Dois conectores classe A com abertura de 55 mm; Um conector classe "T" com abertura de 17 mm; Ambos conectores com dupla trava de segurança; Absorvedor de energia; Comprimento 1,35 m;	UND	4	ATHENAS	R$ 152,00

Tapauá, 08 de julho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ nº 02.887.535/0001-51

P.A VILAÇA NETO
CNPJ nº 02.704.436/0001-97

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:CC0A1022